



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0111/2021**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Tipo: MENOR PREÇO**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município, através da **Portaria PMSJLT/GP Nº. 015 de 01 de janeiro de 2021**, torna pública a presente Licitação, na modalidade Tomada de Preços, **tipo menor preço**, sob o regime de execução indireta preço unitário. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão às disposições deste Edital, as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014e disposições e exigência contidas neste Edital e nos seus anexos.

- **Recebimento dos envelopes: impreterivelmente: até as 08hs:30min do dia 22 de novembro de 2021**
- **Sessão de credenciamento: às 08hs:30min do dia 22 de novembro de 2021**
- **Sessão de abertura da Proposta: logo a seguir ao credenciamento.**

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL:**

- a) Os licitantes que retirarem o Edital via internet (**[www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br)**) deverão preencher a folha e encaminhar para o e-mail - **[licitacao@saojoselt.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoselt.pb.gov.br)**
- b) A não remessa deste recibo, exige a Comissão/presidente da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.
- c) As Secretarias de Saúde, recomenda que, em virtude das medidas de prevenção ao contágio do coronavírus, deve-se inserir no edital à adoção de medidas de segurança, uso de máscaras facial e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos licitantes e servidores da prefeitura envolvidos na realização do certame, além das seguintes recomendações:
- c.1) Os licitantes e servidores, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2 (dois) metros;
- c.2) Os licitantes maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem riscos de aumento de mortalidade pela COVID-19, ou ainda pessoas com sintomas como (gripe, tosse, febre, dores de cabeça/corpo ou dificuldades respiratória) poderão nomear um procurador;
- d) c.3) É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança

**1.0 - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para reforma e ampliação da Escola Celestino Gomes de Sá**, conforme planilha anexo ao edital e lei 8666/93,

1.2. O valor da licitação estima em **R\$ 459.233,61 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavo)** sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei nº 8.666/93. As propostas que apresentarem PREÇO GLOBAL SUPERIOR AO ORÇAMENTO BASE FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA SERÃO DESCLASSIFICADAS bem como as propostas que apresentarem preços unitários, superiores aos preços da planilha fornecida pela Prefeitura de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

Item	Descrição	Endereço	Valor Global
01	Reforma e Ampliação da Escola Celestino Gomes de Sá.	Rua Manoel Celestino de Sá, s/n, Celestino, Zona Urbana	R\$ 459.233,61

1.3. Todos os materiais e equipamentos necessários para execução da obra serão fornecidos pela empresa que venha a ser contratada.

1.4. As obras e serviços será executado sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA.

## **2.0 – LOCAL DA LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO EDITAL.**

2.1. A reunião para recebimento e abertura da **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** na Sala Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Jose da lagoa Tapada localizada à **Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54, Centro- São Jose da Lagoa Tapada.**

2.2. O caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, sede da Prefeitura Municipal no endereço acima, ou pelo site <http://saojoselt.pb.gov.br>, pelo mural de licitações do TCE- <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e pelo e-mail. [licitacao@saojoselt.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoselt.pb.gov.br) em todos os dias úteis no horário de expediente, das 08hs:00min às 12hs:00min ou no site do tce.PB.

2.2.1 Qualquer consulta/pedido de esclarecimento/impugnação em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, que deverá ser dirigida por escrito a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço descrito acima ou por e-mail [licitacao@saojoselt.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoselt.pb.gov.br), informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias uteis antes da data da entrega dos envelopes (habilitação e Proposta), devendo os originais ser protocolado no órgão deste município no mesmo prazo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2.2. As respostas sobre quaisquer dúvidas ou necessidades de informações ou esclarecimentos de caráter eminentemente técnico serão respondidas pela Comissão Permanente de Licitações após pronunciamento da área técnica, quando for o caso.

2.3. Obriga-se o licitante a fazer minucioso estudo do Edital e seus Anexos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Comissão de Licitação as dúvidas, divergências e/ou incorreções que possam existir, para os devidos esclarecimentos.

2.4. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados, cujas respostas serão prestadas através do e-mail [licitacao@saojoselt.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoselt.pb.gov.br) e terão o aviso resumido publicado no site <http://saojoselt.pb.gov.br> ou divulgado no Diário Oficial do Estado correspondente a presente **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021**. Face ao exposto, os interessados deverão consultar o referido site, até as 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da realização da Sessão Pública.

2.5. Em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas às solicitações de esclarecimentos, modificar os documentos de licitação mediante a emissão de um aviso de errata, que será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, em conformidade com a legislação vigente.

2.6. Nos termos do Art. 41, §1º, da Lei 8.666/93, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física poderá impugnar os termos do edital e/ou seus anexos, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, e ser dirigida a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, podendo ser previamente enviada ao e-mail [\\_licitacao@saojoselt.pb.gov.br](mailto:_licitacao@saojoselt.pb.gov.br) e devendo os originais ser



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

encaminhados pelos Correios, preferentemente por SEDEX, ou apresentados diretamente no protocolo físico da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA

**2.7.** A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93).

**2.8.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA o direito de no interesse da Administração Pública, adotar os seguintes procedimentos, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

- a) Anular ou revogar esta licitação, na forma do disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93;
- b) Alterar as condições deste instrumento convocatório, reabrindo novo prazo para entrega dos envelopes, quando tais alterações afetarem a formulação das propostas, procedendo-se à publicação do respectivo aviso no Diário Oficial do Estado; e Jornal a União.
- c) Adiar a data da abertura da licitação.

### **3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar da presente licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado no município, ou que atenderem a todas as condições para a habilitação até o terceiro dia que anteceder a data da abertura das propostas, que seja exigida neste certame.

**3.2.** - É será vedada a participação de empresas que:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- b) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- d) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- e) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- g) Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93. Que tenham sócios, responsável técnicos, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do órgão licitante.
- j) estejam reunidas em consórcio.
- k) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- l) Que tenham participado da elaboração dos projetos ou anteprojetos da(s) obras(s) em pauta; Que possuírem restrição no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), disponibilizado no site [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

### **3.3 DO CREDENCIAMENTO**

3.3.1 Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando a solicitado a seguir:

a) **Na condição de procurador – Documento oficial de identidade e instrumento público ou particular de procuração específica (no caso de licitação particular com firma reconhecida)** que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura com firma reconhecida.

a1) **deverá ser juntada a cópia autenticada em cartório do ato que estabelece a prova de representação da empresa**, em que constem os nomes dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.

b) **Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade** – Documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

c) **Somente poderão manifestar-se em nome da empresa Licitante os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados, portando CPF, RG.**

d) **Deverá ser apresentado junto ao credenciamento do fornecedor a declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no anexo IV, nos termos da IN nº 02, de 16 de setembro de 2009, do Governo Federal.**

e) - A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, antes do início do recebimento dos mesmos.

f). Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

g) A participação na licitação implica na aceitação integral de todas as exigências constantes do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

3.4 Para participar desta licitação os interessados deverão entregar à C P L os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, de acordo com o item 5.0 do edital.

### **4.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2021.

**Unidade Orçamentaria;**

20.40 Sec. Municipal de Educação

**Classificação Funcional**

2.361.1003.1008 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

FONTE DE RECURSO

111.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

001.000000 Recursos Ordinários

113.000000 Transferências do FUNDEB 40%

**Elemento De Despesa;**

4490.51 Obras e Instalações

### **5.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

### **5.1. HABILITAÇÃO**

Para habilitarem-se nesta Licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários a Habilitação que deverão ser acondicionados no **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, fechado com cola ou lacre, em original, sem emenda e nem rasuras, sem papeis reaproveitados, por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente e ou por membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de **INABILITAÇÃO** em envelope lacrado, contendo no anverso os seguintes dizeres:

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA -PB**

**ENVELOPE HABILITAÇÃO**

**NOME DA EMPRESA**

**CNPJ Nº:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0111/2021**

**TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**5.1.1.** A apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas poderá ser feita por intermédio de REPRESENTANTE credenciado, com poderes para deliberar, inclusive renunciar e desistir de interposição de recursos, onde deverão ser apresentados à Comissão permanente de licitação em invólucros distintos e separados, todos fechados, com as informações a seguir discriminadas ou por meio de protocolo por representante não credenciado.

a) A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

b) As manifestações sobre os documentos de habilitação e das propostas somente poderão ser feitas por pessoas credenciadas.

c) Os envelopes poderão ser encaminhados à Prefeitura, por via postal, com comprovação mediante Aviso de Recebimento – AR, ou serem entregues diretamente no endereço setor de licitação, **Rua Francisca Tomaz, Nº. 54, Centro, SAO JOSE DA LAGOA TAPADA - Estado da Paraíba.**, caso a licitante opte por não designar um representante legal para participar da sessão pública, desde que entregues antes da abertura da sessão pública.

**d)** Os envelopes apresentados em desacordo com o estabelecido no item 5.1., não serão recebidos pela CPL.

### **5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**5.2.1** Certificado de Registro Cadastral do Município de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA /PB, emitido até três dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, ou prova de que solicitou o cadastramento no mesmo prazo, neste caso ficando a habilitação condicionada a aprovação do cadastro;

**5.2.2** As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

**5.2.3.** As participantes, em se tratando de Sociedades Cívicas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

**5.2.4. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações**, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

**5.2.5. Registro comercial, no caso de empresário individual**, acompanhado da última alteração;

**5.2.6. Empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**5.2.7. Cédula de identidade dos sócios**;

**5.2.8. - Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado – sede da licitante. Este documento deverá estar atualizado e compatível com os dados da última alteração contratual**; sob pena de não lhe serem aplicadas no certame as regras estabelecidas para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto a questão da regularidade fiscal, nos termos estabelecido na Lei Complementar 123/2006 Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### **5.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**5.3.1. - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional**, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional ( Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da licitante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

**5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS)**, do domicílio sede da licitante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

**5.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada**. assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

**5.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea “a” da Lei n º 8036/90). assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

**5.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**5.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *(Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)* assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

**5.3.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda**; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

### **5.4 – CAPACIDADE TÉCNICA**

**5.4.1 Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, da região a que estiverem vinculados, em plena



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

validade, comprovando estarem aptos ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e art. 30, I, da Lei n.º 8.666/93, da licitante e seus responsáveis técnicos;

**5.4.1.2 Demonstração de capacitação técnico-profissional** mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, 01 (um) engenheiro Civil ou outro profissional devidamente reconhecido pelo CREA, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, de características iguais ou semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme segue:

4.4	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³
6.1	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²
9.4	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²
10.1.5	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²

**5.4.1.4** Será aceito o **somatório de atestados para demonstração da capacidade técnico-operacional da LICITANTE**, desde que estes, no conjunto, comprovem a **execução dos serviços especificados** no subitem anterior, **em quantidade mínima de 50% da área total construída do objeto** deste edital ou, se for o caso, da quantidade especificada para o serviço na planilha orçamentária de referência.

**5.4.1.5** Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata acima deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

**5.4.1.6** No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, com identificação do signatário responsável pela emissão.

**5.4.2** A critério da Comissão de Licitação, ouvida a área técnica, o atestado pode ser objeto de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive com solicitação dos respectivos contratos que lhe deram origem, visitas ao local, fotos, etc.

**5.4.3** A comprovação do vínculo dos responsáveis técnicos serão efetuadas mediante apresentação de um dos documentos a seguir indicados:

- 1) No caso de vínculo empregatício: cópia do contrato de trabalho com a empresa, constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Ficha de Registro de Empregado;
- 2) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa e todas as alterações contratuais, se for o caso, devidamente registradas no órgão do Registro do Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.

**Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que para o cumprimento de que trata a o item 5.4.1.2. e 5.4.1.3. Serão aceitos contratos particulares de prestação de serviços feito com profissionais, celebrado de acordo com a**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

**legislação civil comum, vez que tal situação não configura o mesmo como sendo do “quadro permanente” da empresa.**

**Parágrafo Segundo** - No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

**5.4.5.** Declaração de que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades da execução do objeto, devendo ser emitida e assinado, obrigatoriamente, pelo (s) Engenheiro (s) Civil (s), devidamente reconhecido pelo CREA, responsável técnico da Empresa.

**5.4.6** Apresentar indicação das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita, e declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93 conforme modelo anexo XIII, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município;

**5.4.7** As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

**5.4.8** Demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe, devidamente preenchido e assinado para cada um dos profissionais detentores de acervo técnico, conforme modelo anexo VIII ao edital, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município;

## **5.5. – REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**5.5.1. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social vigente (2020)**, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE.

a.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): OU

-

fotocópia autenticada do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE ou em outro órgão equivalente;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

- Por fotocópia autenticada do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE.

a.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia autenticada do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE;

a.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**5.5.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante**, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial apresentado:

	Índice de Liquidez Geral =	AC + ARLP PC + ELP	Igual ou superior a 1,0
	Índice de Solvência Geral =	AT PC + ELP	Igual ou superior a 1,0
	Índice de Endividamento Total =	PC + ELP AT	Igual ou inferior a 0,50

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLP= Ativo Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

**5.5.2.1.** Caso o subitem **5.5.2.** Não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis (DRE, Notas Explicativas), não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade. Bem como da apresentação do Certificado de Regularidade Profissional, através do sítio do CRC do domicílio sede do órgão.

**5.5.2.2. Certidão do contador responsável pelas informações do balanço emitida pelo Conselho Regional de contabilidade- CRC.**

**5.5.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Execução Patrimonial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas, expedida com no máximo 30 (Trinta) dias da abertura dos envelopes

**5.5.4.** A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 4.592,33 (Quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e tres centavos)** termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

a) **Caução em dinheiro\***;

b) **Seguro – Garantia**; com validade de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega das propostas

c) **Fiança Bancária**; com validade de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega das propostas



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

d) Título da Dívida Pública<sup>1</sup>; deve estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968

**5.5.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Todas as declarações solicitadas neste edital, dever apresentadas em papel timbrado da licitante, destinadas ao município, com indicação do processo licitatório (número e modalidade) carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa, que deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 - Documentação, claramente se comprometendo a:

a) Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo V do Edital.

b) - Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no artº. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo VI do Edital.

c). Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Anexo VII, deste edital.

c.1.) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.

c.2.) a falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e LC 147/2014 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

e) Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

f) Declaração Que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA /PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra.

g) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

h) Apresentar declaração que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a **Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012) e RN nº 307/2002** quanto a obrigatoriedade de elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção-PGRDC. E, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente

<sup>1</sup> Os títulos da Dívida Pública devem atender as exigências legais do inciso I do Art. 56 da Lei 8.666/93 e estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

**5.5.6** – Os documentos necessários ao, CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação do MVS ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão. **(Item 5.5.6.2)**

**5.5.6.1.** Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou em cópia reprográfica. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

**5.5.6.2** Caso a autenticação seja feita por membro da CPL, os documentos originais serão apresentados **até 30 (trinta) minutos** antes do horário estabelecido para a licitação para que não possam retardar o andamento dos trabalhos);

**a)** – A possibilidade de confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação ficará a cargo da comissão de licitação.

**5.5.7.** - Os documentos solicitados, neste **Edital**, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo **prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

**5.5.7.1.** As LICITANTES que possuírem restrição no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), disponibilizado no site [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas.

**5.5.7.2.** Em ocorrendo a situação que duas ou mais LICITANTES apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

**5.5.7.3.** - A critério da Comissão Permanente de Licitações poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas.

**5.5.7.4.** Quaisquer documentos assinados pelo responsável técnico e/ou representante legal, tanto para fins de habilitação quanto para classificação, deverão ter assinaturas comprovadas por meio de documento de identificação legal, ou seja, cópia da cédula de identidade ou outro documento que comprove sua assinatura.

## **5.6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA -PB**

**ENVELOPE PROPOSTA**

**NOME DA EMPRESA**

**CNPJ Nº.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0111/2021**

**TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**5.6.2.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, **em 02(Duas) Vias**, de forma clara e detalhada, numeradas sequencialmente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas, assinada na



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, contendo todas as planilhas que compõe o projeto, (encargos sociais cálculo de BDI, cotação de insumos, quadro resumo de quantitativos a serem executados, composição de custos, memória de cálculo de quantidades, planilha orçamentária- descrição dos serviços, planilha orçamentária resumo, cronograma físico-financeiro individual/global - contrapartida financeira) atendendo as seguintes exigências

**5.6.2.1** A proposta além de estar conforme o item 5.6.2 deverá ser entregue em CD/DVD digitada em Excel.

a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como o preço global proposto, incluindo o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamentos de pessoal, quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a obra e demais serviços;

a1) O BDI deverá estar expresso em percentual e em Reais (R\$).

a 2) **As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas no BDI** como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, não podendo ser classificado como despesa indireta decorrente da execução de um determinado serviço.

a 3) As despesas com a administração local não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, devendo ser computadas no custo direto dos serviços

b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.

d) Na elaboração de seu Orçamento Detalhado a LICITANTE deverá utilizar os mesmos quantitativos e itens do Orçamento Estimado do Anexo I.

e) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.

f) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo I deste edital.

g) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços. O seu conteúdo deverá ser impresso em duas vias, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;

h) No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à LICITANTE formular imediata comunicação escrita à Comissão Permanente de Licitação, anteriormente ao dia da sessão, no prazo estabelecido de 24 horas, para fins de esclarecimento ou providências por parte da Comissão.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

i) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a **60(sessenta)** dias consecutivos a contar da data de sua apresentação e o prazo de execução da obra será de **90 (Noventa) dias**, conforme cronograma físico financeiro a contar da emissão da Ordem de Serviço;

j) Apresentar composição detalhada de B.D.I. e Encargos Sociais utilizados na elaboração da composição dos preços unitários.

k) Apresentar Cronograma físico – financeiro, compatível com os prazos para conclusão da obra, e não superior a **90 (Noventa) dias**;

l) O cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, servirá como base também para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível das sanções previstas neste Projeto Básico, no Edital de licitação e/ou no Contrato firmado.

m) Apresentar declaração de que, nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, equipamentos, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais e trabalhistas, seguros e lucros, bem como quaisquer outros encargos necessários para a execução dos serviços.

n) Em caso de divergência entre o preço constante da planilha de composição de custos e formação de preços unitários e o constante da planilha orçamentária, prevalecerá o primeiro.

o) Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto do objeto licitado, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

p) O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL – não podem ser repassados à Administração e, por essa razão, não devem ser incluídos na proposta apresentada.

q) O conteúdo das propostas não poderá ser alterado, salvo com relação às falhas formais, assim consideradas pela Comissão Permanente de Licitação.

r) Os erros aritméticos serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro.

s) Visando simplificar as informações junto ao TCE-PB, apresentar juntamente com a proposta impressa, no envelope das propostas a planilha de preços em meio magnético, deverão ser elaboradas em software Excel, em mídia CD-ROM.

**5.7. Da Habilitação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte, Nos Termos Da Lei Complementar Nº 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014.**

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

d) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**5.8.** - A certidão emitida via Internet, ficarão condicionadas à verificação pela Comissão Permanente de Licitação via Internet, devendo ser certificadas pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentá-las já conferidas





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

5.9. Na análise da habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

a) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal; (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

5.10. Após consulta acima, as LICITANTES que possuírem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas.

5.10.1. A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

5.11. Em ocorrendo a situação que duas ou mais LICITANTES apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.12. - A critério da Comissão Permanente de Licitações poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas.

5.13. A apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas somente poderá ser feita por intermédio de REPRESENTANTE credenciado, com poderes para deliberar, inclusive renunciar e desistir de interposição de recursos, onde deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em invólucros distintos e separados, todos fechados, com as informações a seguir discriminadas.

5.13.1. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

5.14. Os envelopes apresentados em desacordo com o aqui estabelecido, não serão recebidos pela CPL.

5.15. Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas por um titular e um responsável técnico da licitante, conforme Lei Federal n. 5.194 de 24/12/66. O nome, título e registro no CREA do responsável técnico deverão ser indicados de forma clara;

5.16. Somente serão aceitas propostas de preços para a totalidade dos serviços indicados na planilha do Anexo nº I, não sendo admitida exclusão ou alteração de qualquer um deles, sob pena de imediata desclassificação;

## **6.0 - DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO**

### **6.1. Da Ordem Dos Trabalhos**

6.1.1. Os proponentes farão entrega dos dois envelopes **DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, à CPL, em envelope lacrado.

6.1.2. - A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, antes do início do recebimento dos mesmos.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

- 6.1.3.** - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.
- 6.1.4.** A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada que será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão de Licitação que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada.
- 6.1.6.** Na hipótese da Comissão Permanente de Licitações efetuar o julgamento e proferir o resultado na mesma sessão, verificar-se-á se todos os participantes estão presentes e no caso de desistência expressa do prazo recursal, será consignado em ata, quando então, preferencialmente, serão abertos os envelopes contendo as propostas na mesma reunião de abertura do envelope contendo a documentação.
- 6.1.7.** – A comissão e os demais licitantes que assim desejarem rubricarão os envelopes das propostas e abrir-se-á o prazo recursal. Caso estejam todos os licitantes presentes, estes serão intimados em ata, caso contrário, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
- 6.1.8** – Caso não tenha sido julgada a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á posteriormente para a avaliação da documentação, tornando **público** o resultado desta fase por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, quando se dará a abertura do prazo para recurso.
- 6.1.9** - Após a fase recursal será marcada nova reunião de abertura das propostas, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
- 6.1.10** - Aos Licitantes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo as respectivas propostas, transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação.
- 6.1.11.** Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes, que serão lidas em voz alta e assinadas por estes e pelos membros da Comissão, não sendo permitidas refutações orais, cabendo, entretanto, recurso quanto aos seus efeitos;
- 6.1.12.** As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas, pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ou relegadas para posteriores deliberações, a juízo do Presidente, devendo o fato constar das atas;
- 6.1.13.** Após a Presidenta da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito;
- 6.1.14** - Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, o Presidente da Comissão de Licitação designará sessão de prosseguimento para abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá se efetuar conforme o seguinte:
- 6.1.14.1.** O conteúdo dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** das empresas habilitadas quanto a documentação, deverá ser rubricado, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes;
- 6.1.14.2.** A(s) proposta(s) contida(s) nos **ENVELOPES Nº 02**, depois de rubricadas serão analisadas pela Comissão de Licitação e verificadas se as exigências contidas no item 7. e seus subitens, deste Edital, foram atendidas;
- 6.1.14.3.** As licitantes poderão recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo V, art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 6.1.15.** Os envelopes contendo a proposta dos Licitantes inabilitados que não forem retirados no prazo de 15 dias, serão inutilizados pela Administração.
- 6.1.16** - Em caso de Inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes, a CPL poderá, a seu critério, aplica a regra do art. 48, inciso III da Lei 8.666/93.
- 6.1.17.** Na hipótese da ocorrência de empate entre dois ou mais concorrentes, o vencedor será dado a conhecer por sorteio em ato público.
- 6.1.18.** Concluído o julgamento, a Comissão fará relatório final dos trabalhos, encaminhando o resultado da licitação ao Prefeito ficando cópia do mesmo na C.P.L à disposição dos interessados.

## **6.2. – JULGAMENTO**

### **6.2.1. DA HABILITAÇÃO:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

**6.2.1.1** - Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste **Edital**, e:

- a) Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;
- b) Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação neste certame;
- c) Deixar de comprovar atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) Apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital;

**6.3. – DA PROPOSTA:**

**6.3.1** - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

**6.3.1.1** - Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total em qualquer item, o qual será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário correspondente, prevalecerá o valor do preço unitário e o valor do preço total será corrigido.

**6.3.1.2.** Atendendo os termos da Lei Complementar 123/2006 Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014, após abertura do envelopes de proposta e elaborado o Mapa Comparativo de Preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – *entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta melhor proposta* – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.3.1.3.** Para efeito do disposto no item 6.3.1.2, ocorrendo o empate, proceder-se-à da seguinte forma:

**6.3.1.3.1.** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos **após a convocação**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão;

**6.3.1.3.2.** - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 6.3.1.2, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**6.3.1.3.3** - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**6.3.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.3.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.3.1.4.** O disposto no subitem 6.3.1.2. Somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.3.1.5** – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas Licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

**6.4. SERÁ DESCLASSIFICADA** a licitante que:

**6.4.1.** Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;

**6.4.2.** Deixar de apresentar a composição de custos e encargos sociais para todos os itens da proposta, como todas as planilhas constantes no projeto.

**6.4.3.** Propor condições ou propostas alternativas, que não as contidas neste Edital;

**6.4.4.** Serão desclassificadas as propostas cujos preços ofertados sejam inexequíveis, na forma estabelecida no art. 48 da Lei n. 8.666/93, atualizada. Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitação de menor preço, as propostas cujos valores **sejam inferiores a 70%** (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou; b) valor orçado pela Administração.

## **7.0 - DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES**

### **a) do contrato**

7.1. Após transcorrido os prazos de recursos, a adjudicação e homologação do julgamento será feita pelo Prefeito a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05(cinco) dias, assinar o contrato de execução dos serviços, elaborado de acordo com a Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

7.2. A licitante vencedora que deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da notificação para tal ou que renunciar ao serviço, ficará automaticamente desclassificada, sujeitando-se as penalidades previstas na Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

7.3. Ocorrendo o acima exposto, serão convocados os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, que se submeterão às mesmas condições e prazo do primeiro.

**7.4. O PRAZO DO CONTRATO** será de **12 (Doze) Meses** a partir da assinatura da ordem de serviços podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.5. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato.

### **7.6. Da Rescisão Do Contrato**

**7.6.1** – O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

**7.6.2.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

**7.6.3.** - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as conseqüências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

**7.6.4** - A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

**7.6.5.** - Constituem motivos para rescisão dos contratos:

**7.6.5.1.** O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

**7.6.5.2.** Atraso não justificado na execução dos serviços;

**7.6.5.3** Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

**7.6.5.4** O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

**7.6.5.5** A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

**7.6.5.6** A dissolução da sociedade;

**7.6.5.7** Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**7.6.5.8.**A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

**7.6.5.9.** Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

## **7.7. DA REVISÃO CONTRATUAL**

**7.7.1.** O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subseqüentes deste Edital;

**7.7.2.** As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

## **8.0 - DO PAGAMENTO**

**8.1.**O pagamento dos serviços será efetuado conforme autorização da concedente, com base em medição devidamente aprovadas, que será atestada pelo engenheiro da fiscalização da PREFEITURA;

**8.1.1.** A medições apresentadas da execução dos serviços, deverá estar acompanhado com:

- |  |
|--|
| 1. <b>BOLETIM MEDIÇÃO</b> , devidamente atestada pelo engenheiro fiscal. Impressa de acordo com padrões do ÓRGÃO CONTRATANTE com cópia no CD/DVD em Excel. de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada. (Conferir sempre se os serviços faturados, correspondem aos serviços verificados pelo Relatório de Vistoria de Obras que acompanha o processo) |
| 2. <b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b> , devidamente atestada pelo engenheiro fiscal.  |
| 3. <b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b> de cada etapa (devidamente datado)   |
| 4. <b>NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS</b> , devidamente preenchida com os dados do destinatário (Nome, CNPJ, Endereço) e  |





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

atestado pelo engenheiro fiscal. Deverá ter indicação a qual medição se refere e do processo licitatório, do nº contrato firmado. Quando tratar-se de Convênios deve ter: NÚMERO CONVENIO, ANO, PROGRAMA, OBJETO CONVENIO.
5. <b>RECIBO</b> - Discriminativo com todos os dados da Empresa, impresso próprio ou papel timbrado
6. <b>CONTRATO</b> – Anexar cópia do Contrato da Obra;
7. <b>ADITIVOS DE CONTRATO</b> – Anexar cópia de Termo Aditivo ao Contrato, se houver;
8. <b>ART</b> de execução, emitida pelo CREA;
9. <b>Juntamente com a primeira medição</b> , a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS - CNO - junto à Previdência Social.
10. <b>PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL</b> – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada em Tabelionato, referente ao período de medição;
11. <b>PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS</b> – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado em Tabelionato, GPS–Guia de Recolhimento Social; No caso da Empresa optar por retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal, desmembramento de materiais e mão-de-obra (este nunca inferior a 30,00% do valor da N.F.), e o destaque "Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS";
12. <b>PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FGTS</b> – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
13. <b>CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF</b> - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
14. <b>PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL</b> , relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional
15. <b>PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL</b> (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante,
16. <b>PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL</b> do domicílio ou sede da interessada
17. <b>PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO</b> , mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. <i>(Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)</i>

8.1.2.– Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

8.1.3.A Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

8.1.4.A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

8.1.5 - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1 do Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

8.2. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado “pró-rata die”, considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

8.3. A fiscalização da Secretaria de Saúde e saneamento Básico elaborará quinzenalmente a medição dos serviços efetuados:

## 9.0 - DAS MULTAS E PENALIDADES



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

9.1. A recusa injustificada da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades:

9.2. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderá a contratante, garantida a prévia defesa da licitante, aplicar as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato.

9.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PMSJLT, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública;

### 9.3. APLICAÇÃO

9.3.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA.

9.3.2 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

9.3.3. - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

9.3.4. O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

### 10.0 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Dos atos da Administração praticados no presente TOMADA DE PREÇOS caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os recursos administrativos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, protocolizados no setor competente do órgão licitante e seguirão os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93.

10.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste **Edital** perante a Administração, a Licitante que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme preceitua o artigo 41 e parágrafos da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

10.4 - A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93).

10.5 - Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de **fax-simile, ou e-mails**, devendo o impugnante protocolar à impugnação no setor de protocolo do município, no prazo legal.

10.6 - O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

10.7. Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todas as propostas dos licitantes presente à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância poderá ser consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no Art. 109, inciso I, alínea a e b, consoante disposto no Art.43 inciso III, ambos da Lei 8.666/93.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

### **11.0 DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

### **12.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

12.1. A definição das obrigações das partes, estão definidas na minuta do contrato, anexo deste edital.

### **13 – DAS GARANTIAS**

#### **13.1. GARANTIA DE PROPOSTA**

13.1.1. A garantia de proposta prevista no item 5.5.4. “e” tem o objetivo de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões dos Licitantes:

- a) garantir à satisfação de multa imposta ao licitante que, no curso ainda da disputa, venha a praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação.
- b) caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e
- c) se a Licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual.

13.1.2. A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir da homologação da adjudicação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 10 (dez) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

13.1.3. A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

### **14.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. As licitantes interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas definidas, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato;

14.2. Serão mantidas durante a execução do contrato, todas as condições da Habilitação.

14.3. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador, não habilitado legalmente no processo a responder pela firma.

14.4. Os casos omissos neste TOMADA DE PREÇOS, serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

14.5. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seu anexo.

14.6. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo os quais estejam subordinados a Prefeitura e o Ministério aos documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

14.7. Faz parte do presente Edital

- a) Anexo I – PROJETO TÉCNICO
- b) Anexo II - MODELO DA PROPOSTA,
- c) Anexo III - (MINUTA DO CONTRATO).
- d) Anexo IV – MODELO DAS DECLARAÇÕES PROPOSTA INDEPENDENTE;
- e) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

- f) ANEXO VI – DECLARA DE EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º. DA CF/88
- h) ANEXO VIII -DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- i) ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
- j) ANEXO X – DECLARAÇÃO DAS NORMAS DA ABNT
- k) ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE SOCIEDADE MISTA
- l) ANEXO XII - COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL
- m) ANEXO XIII – DECLARAÇÃO CONAMA (GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

**14.8.** A Prefeitura Municipal de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

**14.9.** Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

**14.9.1.** A critério da Administração do Município, está Tomada de Preços poderá ser a data de abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

**14.10.** Demais informações relativas à presente Licitação serão prestadas no Setor de Licitações da Prefeitura de São Jose da lagoa Tapada de segundas às sextas-feiras, das 7h às 13hs.

**14.10.1.** Os questionamentos encaminhados por e-mail após as 13:00horas (horário local) serão considerados como recebidos no dia útil imediatamente subsequente.

**14.11.** A participação na presente Licitação implica em concordância tácita, por parte da empresa Licitante, com todos os termos e condições deste Instrumento convocatório.

**14.12.** O Licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação

São Jose da Lagoa Tapada - PB, 28 de outubro de 2021.

**João Jucelio Silva do Vale**  
Presidente da Comissão de licitação.

**Maria Irismar Pereira Soares**  
Assessoria Técnica



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

**ANEXO I**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0111/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021**

**PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA**

**RESUMO DO ORÇAMENTO**  
**PLANILHA ORÇAMENTARIA**  
**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**  
**ENCARGOS SOCIAIS**  
**CÁLCULO DE BDI**  
**MEMORIA DE CÁLCULO**  
**PLANTAS**  
**MEMORIAL TECNICO DESCRITIVO**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

**ANEXO II – MODELO RESUMO PROPOSTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0111/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021**

**À**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021**  
**OBJETO: .....**

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos a Obra de Contratação de empresa de especializada, para ....., pelo preço global de **R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme Planilha Orçamentária de Preços em anexo.
- b) O prazo máximo de execução dos serviços é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução físico-financeiro, em anexo. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.
- e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.

Local e data

Atenciosamente,

Assinatura do Titular Legal da Firma  
Nome  
Função



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0111/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**  
**CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_/2021.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA EXECUTAR OBRAS DE \_\_\_\_\_".**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.999.682/0001-08, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal Claudio Antônio Marques de Sousa, Brasileiro, Divorciado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Francisca Tomaz da Silva, 54 - Casa - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, CPF nº 423.986.814-91, Carteira de Identidade nº 979.785 SSP/PB, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado como contratada, a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e com inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu titular, o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da Identidade Civil RG Nº \_\_\_\_\_ - SSP - \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada CONTRATADA, consoante Lei Federal nº 8.666/93, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços em regime de execução indireta de empreitada por Preços Unitários, conforme Processo de **Processo Administrativo nº.0111/2021 - Tomada de Preços nº 006/2021**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** – O objeto do presente **CONTRATO** é a execução de obra de **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para reforma e ampliação da Escola Celestino Gomes de Sá**, conforme planilha anexo ao edital e lei 8666/93,

**1.2** – (As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e condições expressas neste instrumento, proposta, especificações técnicas.

**1.3.** A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

**1.4.** A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

**2.1.** Os prazos para início e conclusão dos serviços ora contratados serão de:

- |  |
|--|
| <p>a) <b>05 (Cinco) dias úteis</b> para o início da obra, após emissão da Ordem de Serviços;</p> <p>b) <b>90 (Noventa) dias para conclusão</b>, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.</p> <p>c) <b>12 (meses) de vigência do contrato</b>, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.</p> |
|--|

**Parágrafo 1º** - Os prazos parciais ou totais poderão ser prorrogados nos seguintes casos:

- a) Por ocorrência de circunstâncias imprevisíveis, prejudiciais ao normal desenvolvimento dos trabalhos, caracterizado como caso fortuito ou força maior;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

- b) Pelo não cumprimento, por parte da **CONTRATANTE**, de obrigações contratuais que interferiram diretamente no andamento da obra;
- c) Por suspensão temporária da obra pela **CONTRATANTE**;
- d) Por eventual alteração substancial do projeto.

**Parágrafo 2º** - Ocorrendo uma das hipóteses acima, deverá a **CONTRATADA**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir de sua verificação, endereçar à **CONTRATANTE**, os necessários pedidos de alterações de prazos, devidamente documentados, para julgamento de sua procedência, ficando a decisão final a critério da **CONTRATANTE**.

**2.2.** – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato obedecerá ao disposto no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**2.3.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, e a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** – A **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA** conforme execução dos serviços, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), em moeda corrente nacional, assim especificado.

Item	Descrição	Endereço	Valor Unitário	Valor Global
01	Reforma e Ampliação da Escola Celestino Gomes de Sá	Rua Manoel Celestino de Sá, s/n, Celestino, Zona Urbana		

**3.1.1.** O pagamento dos serviços será efetuado conforme autorização e liberação da concedente do recurso- PELO ÓRGÃO CONCEDENTE DO RECURSO, com base em medição devidamente aprovadas, que será atestada pelo engenheiro da fiscalização da PREFEITURA;

**3.2.** - Os serviços serão medidos, conforme autorização da **Secretaria de Infra-Estrutura**, que para efeito de faturamento e cobrança, conforme execução das atividades repassadas à Contratada, a contar da apresentação da nota fiscal, devidamente confirmada pela **Secretaria de Infra-Estrutura**, que ficará responsável pela fiscalização da obra. Se o término deste prazo coincidir com um dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato a este.

**3.2.1.** A medições apresentadas da execução dos serviços, deverá estar acompanhado com:

<b>1. BOLETIM MEDIÇÃO</b> , devidamente atestada pelo engenheiro fiscal. Impressa de acordo com padrões do ÓRGÃO CONTRATANTE de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada. (Conferir sempre se os serviços faturados, correspondem aos serviços verificados pelo Relatório de Vistoria de Obras que acompanha o processo)
<b>2. MEMÓRIA DE CÁLCULO</b> , devidamente atestada pelo engenheiro fiscal.
<b>3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b> de cada etapa (devidamente datado)
<b>4. NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS</b> , devidamente preenchida com os dados do destinatário (Nome, CNPJ, Endereço) e atestado pelo engenheiro fiscal. Deverá ter indicação a qual medição se refere e do processo licitatório, do nº contrato firmado. Quando tratar-se de Convênios deve ter: NÚMERO CONVENIO, ANO,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

PROGRAMA, OBJETO CONVENIO.
<b>5. RECIBO</b> - Discriminativo com todos os dados da Empresa, impresso próprio ou papel timbrado
<b>6. CONTRATO</b> – Anexar cópia do Contrato da Obra(apenas na primeira medição);
<b>7. ADITIVOS DE CONTRATO</b> – Anexar cópia de Termo Aditivo ao Contrato, se houver;
<b>8. ART</b> de execução, emitida pelo CREA;
<b>9. Juntamente com a primeira medição</b> , a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula no Cadastro Nacional de Obras (CNO), conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.845 de 2018.
<b>10. PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL</b> – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada em Tabelionato, referente ao período de medição;
<b>11. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS</b> – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado em Tabelionato, GPS–Guia de Recolhimento Social; No caso da Empresa optar por retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal, desmembramento de materiais e mão-de-obra (este nunca inferior a 30,00% do valor da N.F.), e o destaque "Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS"
<b>12. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FGTS</b> – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
<b>13. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF</b> - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
<b>14. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL</b> , relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional
<b>15. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL</b> (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante,
<b>16. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL</b> do domicílio ou sede da interessada
<b>17. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO</b> , mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)

**3.3.1.** - O pagamento somente será liberado mediante apresentação da nota fiscal de serviços e devida autorização da **Secretaria de Infra-Estrutura**, com a descrição detalhada dos serviços prestados (MEDIÇÃO)e confirmados pela fiscalização da **Secretaria de Infra-Estrutura**, no prazo de até (05) cinco dias após liberação do recurso pelo órgão concedente.

**3.3.2.** - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, deverá ser retificada/substituída/ complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

**3.3.2.1.**– O fornecedor contratado deverá apresentar junto com as Notas Fiscais e medição da obra para conferência da fiscalização de serviços, com a descrição detalhada dos serviços prestados e confirmados pela fiscalização.

**3.3.3.** - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1 do Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

**3.3.4.** No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado “pró-rata die”, considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

#### **CLÁUSULA QUARTA –DA FISCALIZAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

- 4.1. - A fiscalização do Contrato será exercida pela **Secretaria de Infra-Estrutura**, através dos técnicos e/ou outros profissionais indicados pela CONTRATANTE.
- 4.2. - A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, inclusive terá poderes para supervisionar a execução dos serviços e especialmente para:
- 4.2.1 - Sustar os trabalhos de qualquer parte do projeto, sempre que considerar a medida necessária à boa execução da Obra;
- 4.2.2. - Recusar qualquer trabalho ou material que esteja em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações, desenhos e demais documentos que fazem parte do presente CONTRATO;
- 4.2.3.- Decidir, por parte da **CONTRATANTE**, todas as questões que se levantarem no campo durante o andamento das obras;
- 4.2.4. - Entrar, em qualquer tempo, nos canteiros das obras;
- 4.2.5. - Definir, com o representante da **CONTRATADA**, em caso de força maior, alterações de sequência dos trabalhos que forem julgados necessários ou convenientes.
- 4.3. - A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

**5.1.-DA CONTRATADA**

- 5.1.1. - Disponibilizar o número mínimo de operários indicados no projeto básico nas unidades de serviço e nos horários definidos pelo mesmo.
- 5.1.2. - Todos os defeitos, erros, danos, falhas e quaisquer outras irregularidades ocorridas durante a execução das obras e provenientes de dissídio, negligência, má execução dos serviços ou emprego de mão-de-obra de qualidade inferior, serão refeitos pela **CONTRATADA**, exclusivamente à custa, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRANTE**.
- 5.1.3. - Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.
- 5.1.4. - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a **CONTRATANTE**, mesmo quando utilizando equipamentos da **CONTRATANTE**.
- 5.1.5. - Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.
- 5.1.6. - Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais do **MUNICÍPIO**.
- 5.1.7. - Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da **Secretaria de Infra-Estrutura** na execução dos serviços.
- 5.1.8. - Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:
- 5.1.8.1. - Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, de acordo com a lei n.º 9.854/99, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 5.1.8.2. - Informar imediatamente a **Secretaria de Infra-Estrutura** verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços
- 5.1.8.3. - Atender as solicitações da **Secretaria de Infra-Estrutura** ou da fiscalização, de fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.
- 5.1.8.4. -Cumprir integralmente o disposto no projeto básico.
- 5.1.8.5. - A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente pelo seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.
- 5.1.9. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da **Prefeitura de São Jose da Lagoa Tapada/PB** e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo a qual





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

esteja subordinados a Prefeitura, e os documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

**5.1.10.** E obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.2.-DA CONTRATANTE:**

**5.2.1.** Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

**5.2.2** Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato; e por qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

**5.2.3.** Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

**5.2.4.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

**5.2.5.** acompanhar e fiscalizar o andamento da obra,

**5.2.6.** autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido a CONTRATANTE através de sua equipe técnica e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;

**5.2.7.** rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo município ou com as especificações constantes do Edital e seus anexos.

**5.2.8.** solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do nos Projetos e anexos do Edital de Licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

**6.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

**6.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**6.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**6.2.2.** multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

**6.2.2.2.** as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**6.2.3.** multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**6.2.3.1.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**6.2.4.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**6.2.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

**6.3.** A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

**6.4.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

**6.5.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

**6.6.** Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**6.6.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**6.6.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**6.6.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**6.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**6.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### **6.9. Aplicação**

**6.9.1.** Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA.

**6.9.2 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL:** A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

**6.9.3.** - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, **seria o número de dias corridos** que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

**6.9.4.** O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS EQUIPAMENTOS**

**7.1.** A **CONTRATADA** compromete-se a reforçar seus equipamentos, seja espontaneamente, seja atendendo a pedido da **CONTRATANTE**, se ficar evidenciada a insuficiência dos equipamentos colocados na obra para cumprimento dos prazos contratuais ou em obediência às Especificações Técnicas.

**Parágrafo Único** – A complementação do equipamento em qualquer das hipóteses será feita sem ônus à **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS E DA RETOMADA DOS SERVIÇOS**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

**8.1.** A **CONTRATANTE** poderá em qualquer ocasião, suspender definitivamente ou temporariamente, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente CONTRATO, através de comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

**8.2.** Se a suspensão total ou parcial da obra, resultado de ato de vontade da **CONTRATANTE**, vier a prejudicar comprovadamente à **CONTRATADA**, poderá este, considerar rescindido o presente CONTRATO, caso em que se aplicará o disposto no título XIII, Artigo 47, sem que caiba à **CONTRATADA**, direito de qualquer outra indenização ou acréscimo.

**8.3.** A **CONTRATADA**, após recebido o aviso de suspensão deve:

1 – Suspender os trabalhos na data fixada pelo aviso, e durante determinado por ele.

2 – Não emitir novas ordens ou sub - contrato para aquisição de materiais, serviços ou facilidades relacionadas com os trabalhos suspensos, durante o tempo requerido pelo aviso.

3 – Fazer todo o esforço possível para obter a suspensão, em termos satisfatórios à **CONTRATANTE**, de todas as ordens, sub - contrato e contratos de aluguéis para o tempo que for determinado pelo período de suspensão.

4 – A menos que especialmente determinado de outra maneira no aviso, a **CONTRATADA** deve continuar a ser responsável pelas obras, incluindo as partes nas quais os trabalhos foram suspensos, não cessando, no entanto, as obrigações da **CONTRATANTE**, inclusive com o pagamento dos encargos com a manutenção da paralisação à **CONTRATADA**, enquanto perdurar a paralisação.

**8.4.** Após o recebimento do aviso por parte da contratante, para retornar os trabalhos suspensos, a **CONTRATADA**, deve imediatamente fazê-lo dentro do prazo no aviso. Qualquer reclamação por parte da **CONTRATADA**, pela extensão do prazo que resultar da suspensão, deverá ser feita imediatamente à **CONTRATANTE**. Dentro do prazo de 10 (dez dias) contados do recebimento do aviso de retomada do trabalho, a contratada deverá submeter à aprovação da **CONTRATANTE** um novo cronograma de construção.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO**

**9.1.** Quando for justificadamente necessário prorrogar o prazo contratual, o mesmo será feito nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, do prazo inicialmente contratado, sem que seja motivo de qualquer indenização financeira à Empreiteira, embora preservando o equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO CONTRATUAL**

**10.1.** O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subseqüentes deste Edital;

**10.2.** As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

**10.3.** - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos: a) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica; b) A data base adotada será MÊS/ANO c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:  $R = V \times I - I_0$  onde: I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);  $I_0$  - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA ACEITAÇÃO E RECEPÇÃO DA OBRA**

**11.1.** A recepção da obra será precedida das verificações por parte da **CONTRATANTE**, para comprovação da perfeita execução e funcionamento de todos os serviços contratados.

**11.2.** A entrega da obra poderá ser feita parcialmente, à medida que cada parte for concluída.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

11.3. Decorrido o prazo de (trinta) dias de conclusão das obras, comprovadamente em pleno e perfeito funcionamento, levar-se á o Termo de Recebimento Definitivo das Obras, sem renúncia, entretanto, do disposto no Código Civil a respeito da empreitada de mão-de-obra. A **CONTRATADA** deverá acompanhar e facilitar por todos os meios ao seu alcance, a comprovação da perfeita execução de todos os serviços contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA -SEGUNDA - DA RESCISÃO:**

12.1 – O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

12.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

12.3. - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

12.4. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

12.5. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

12.5.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

12.5.2. Atraso não justificado na execução dos serviços;

12.5.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

12.5.4 O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

12.5.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

12.5.6 A dissolução da sociedade;

12.5.7 Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de (trinta) dias;

12.5.8. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

12.5.9. Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. A despesa com o objeto da presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundos do Orçamento de 2021 –

**Unidade Orçamentaria;**

20.40 Sec. Municipal de Educação

**Classificação Funcional**

2.361.1003.1008 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

FONTE DE RECURSO

111.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

001.000000 Recursos Ordinários

113.000000 Transferências do FUNDEB 40%

**Elemento De Despesa;**

4490.51 Obras e Instalações

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO-**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

14.1. De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO**

16.1. As partes elegem o Foro da comarca de Sousa a que pertencer o município de São Jose da Lagoa Tapada/PB, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente **CONTRATO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA –DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico–financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subseqüentes deste Edital;

17.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

17.3. A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das retidas nos prazos legais. O **CONTRATO** deverá ser registrado no CREA conforme determina a Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinado com a Resolução n.º 194 de 22 de maio de 1970 do CONFEA.

E por estarem justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, que assinam com as testemunhas abaixo.

São Jose da Lagoa Tapada - PB, ..... de ..... de 2021.

**CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional de São Jose da Lagoa  
Tapada/PB  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0111/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021**  
**ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**  
**(Identificação da Licitação)**

**(Identificação completa do representante da licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante ou do Consórcio)** doravante denominado **(Licitante/Consórcio)**, para fins do disposto no item **(completar)** do Edital **(completar com identificação do edital)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 2009 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante/Consórcio)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **(identificação da licitação)** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de **(órgão licitante)** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

**ANEXO V**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0111/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ Declara, sob às penas da Lei, para fins do Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do licitante



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**  
**ANEXO VI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2021.123.2021**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º. DA CF/88**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação.

“Art.7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do licitante



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**  
**ANEXO VII**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0111/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021**

**DECLARAÇÃO**  
**(inciso XII, art. 18 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012)**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa) inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que, para fins do disposto no inciso XII, art. 18 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação citada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome (representante legal)

**Observações:** Emitir em papel que identifique a licitante; Declaração a ser emitida pela licitante.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**  
**ANEXO VIII -**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0111/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal, assinatura)





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08  
ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0111/2021  
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021

EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À: \_\_\_(Entidade de Licitação)\_\_\_

Endereço: \_\_\_

Ref.: Proposta para execução das obras do \_\_\_(nome da obra)\_\_\_.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital nº \_\_\_(inserir o nº)\_\_\_, eu, \_\_\_(nome do profissional)\_\_\_, portador da carteira e registro o CREA número \_\_\_, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa \_\_\_(razão social da Empresa Licitante)\_\_\_, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DA OBRA	Nº REGISTRO NO CREA	EMPRESA EXECUTORA

\_\_\_(Local e Data)\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Profissional

(nome e assinatura)

\_\_\_\_\_  
Empresa Licitante

(responsável - nome, cargo e assinatura)

Programa



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

## COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0111/2021

REF: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021

NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ email \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS HAVER RETIRADO O EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ACIMA CITADO, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSARIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, E QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGENCIAS DA MESMA.

RECEBIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo**  
Representante Legal da Empresa

**OBS:** Os licitantes que retirarem o Edital via internet deverão preencher esta folha e encaminhar para o e-mail-  
**licitacao@saojoselt.pb.gov.br.**

A não remessa deste recibo, exime a Comissão/Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0111/2021**

**Objetivo:** contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para reforma e ampliação da Escola Celestino Gomes de Sá, conforme termo de referência Anexo I do edital

**Reunião as 08hs:30min do dia 22 de novembro de 2021.**

**INFORMAÇÕES:** na sala da CPL, no endereço sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta de 07:30 as 11:30 hs, site do [http: http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes](http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes), <http://www.tce.pb.gov.br>, Email. [licitacao@saojoselt.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoselt.pb.gov.br)

**SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, 28 DE OUTUBRO DE 2021**

**JOAO JUCELIO SILVA DO VALE**

Presidente da CPL/PMSJL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB  
ZONA URBANA DE MALTA  
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CELESTINO GOMES DE SÁ

São João da Lagoa Tapada- PB - Data: 04 de Outubro de 2021

Descrição do Orçamento  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA

B.D.I.  
29,07%

Encargos Sociais  
85,69% - Desonerada

Planilha Orçamentária							
Item			Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES	Und	1	8.928,00	8.928,00
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	Und	1	3.902,78	3.902,78
3			MOVIMENTO DE TERRA	Und	1	11.009,97	11.009,97
4			FUNDAÇÕES	Und	1	58.713,15	58.713,15
5			ESTRUTURA	Und	1	37.369,35	37.369,35
6			ALVENARIA	Und	1	43.689,63	43.689,63
7			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS	Und	1	26.996,39	26.996,39
8			INSTALAÇÕES ELETRICAS	Und	1	27.505,32	27.505,32
9			COBERTA	Und	1	47.937,85	47.937,85
10			REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS	Und	1	102.147,02	102.147,02
11			ESQUADRIAS	Und	1	30.185,60	30.185,60
12			LOUÇAS E BANCADAS	Und	1	17.405,13	17.405,13
13			PINTURA	Und	1	22.157,44	22.157,44
14			DIVERSOS	Und	1	21.285,98	21.285,98

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$)

459.233,61

CORRESPONDE O VALOR DO ORÇAMENTO EM R\$ 459.233,61 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB  
 ZONA URBANA DE MALTA  
 OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CELESTINO GOMES DE SÁ  
 São João da Lagoa Tapada- PB - Data: 04 de Outubro de 2021

Descrição do Orçamento

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA

B.D.I.  
29,07%

Banco  
SINAPI  
08/2021

Encargos Sociais  
85,69% - Desonerada

Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>8.928,00</b>	<b>1,94 %</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6	333,64	430,62	2.583,72	0,56 %
1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m <sup>2</sup>	320,4	2,21	2,85	913,14	0,20 %
1.3	99059	SINAPI	LOCACA CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	92,84	45,33	58,50	5.431,14	1,18 %
<b>2</b>			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>3.902,78</b>	<b>0,85 %</b>
2.1	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>3</sup>	14,48	68,36	88,23	1.277,57	0,28 %
2.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	8,4	5,90	7,61	63,92	0,01 %
2.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	51,76	15,44	19,92	1.031,05	0,22 %
2.4	13	ORSE	Demolição de concreto manualmente	m <sup>3</sup>	2,2	199,57	257,58	566,67	0,12 %
2.5	3240	ORSE	Demolição de piso de alta resistência	m <sup>2</sup>	8,15	15,35	19,81	161,45	0,04 %
2.6	022911	SBC	REMOCAO E BOTA-FORA DE ENTULHO EM CAMINHAO 12m3-PERCURSO 12km	m <sup>3</sup>	14,89	41,74	53,87	802,12	0,17 %
<b>3</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>11.009,97</b>	<b>2,40 %</b>
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF_02/2021	m <sup>3</sup>	57,24	55,14	71,16	4.073,19	0,89 %
3.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m <sup>3</sup>	164,73	32,63	42,11	6.936,78	1,51 %
<b>4</b>			<b>FUNDAÇÕES</b>					<b>58.713,15</b>	<b>12,79 %</b>
4.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m <sup>2</sup>	21,76	22,58	29,14	634,08	0,14 %
4.2	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m <sup>3</sup>	19,66	372,49	480,77	9.451,93	2,06 %
4.3	C4592	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m <sup>3</sup>	9,38	611,99	789,89	7.409,16	1,61 %
4.4	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m <sup>3</sup>	9,71	3.073,52	3.966,99	38.519,47	8,39 %
4.5	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m <sup>2</sup>	73,75	28,35	36,59	2.698,51	0,59 %
<b>5</b>			<b>ESTRUTURA</b>					<b>37.369,35</b>	<b>8,14 %</b>
5.1	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m <sup>3</sup>	8,85	3.073,52	3.966,99	35.107,86	7,64 %
5.2	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m <sup>2</sup>	11,52	152,10	196,31	2.261,49	0,49 %
<b>6</b>			<b>ALVENARIA</b>					<b>43.689,63</b>	<b>9,51 %</b>
6.1	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m <sup>2</sup>	404,7	64,26	82,94	33.565,81	7,31 %
6.2	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	17,5	87,11	112,43	1.967,52	0,43 %
6.3	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	17,5	79,70	102,86	1.800,05	0,39 %
6.4	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,9	75,89	97,95	1.067,65	0,23 %
6.5	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,9	71,29	92,01	1.002,90	0,22 %
6.6	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,3	75,82	97,86	1.399,39	0,30 %
6.7	9746	ORSE	Prateleira em concreto armado largura = 60cm, esp= 5cm, revestida com ceramica 20x20cm	m	8,8	254,12	327,99	2.886,31	0,63 %
<b>7</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS</b>					<b>26.996,39</b>	<b>5,88 %</b>
7.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	14	100,70	129,97	1.819,58	0,40 %
7.2	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	5	72,11	93,07	465,35	0,10 %
7.3	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	4	115,68	149,30	597,20	0,13 %
7.4	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	5	118,33	152,72	763,60	0,17 %
7.5	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	19,9	44,50	57,43	1.142,85	0,25 %
7.6	C0606	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	m <sup>2</sup>	3	198,96	256,79	770,37	0,17 %
7.7	98105	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1	536,21	692,08	692,08	0,15 %
7.8	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	736,23	950,25	1.900,50	0,41 %
7.9	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5	27,06	34,92	174,60	0,04 %





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB  
 ZONA URBANA DE MALTA  
 OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CELESTINO GOMES DE SÁ  
 São João da Lagoa Tapada- PB - Data: 04 de Outubro de 2021

Descrição do Orçamento

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA

B.D.I.  
29,07%

Banco  
SINAPI  
08/2021

Encargos Sociais  
85,69% - Desonerada

Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.10	98068	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	8.113,81	10.472,49	10.472,49	2,28 %
7.11	98079	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	6.351,42	8.197,77	8.197,77	1,79 %
<b>8</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>27.505,32</b>	<b>5,99 %</b>
8.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	36	102,88	132,78	4.780,08	1,04 %
8.2	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5	163,04	210,43	1.052,15	0,23 %
8.3	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	6	131,51	169,73	1.018,38	0,22 %
8.4	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	19	146,07	188,53	3.582,07	0,78 %
8.5	062398	SBC	PONTO TOMADA AR CONDICIONADO	UN	6	299,70	386,82	2.320,92	0,51 %
8.6	060246	SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR BRANCO 2X32W LDE232 LUMILUZ PC	UN	29	309,43	399,38	11.582,02	2,52 %
8.7	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5	32,06	41,37	206,85	0,05 %
8.8	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7	97,76	126,17	883,19	0,19 %
8.9	00039806	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	1	240,53	310,45	310,45	0,07 %
8.10	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	11,41	14,72	220,80	0,05 %
8.11	8894	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	un	1	62,08	80,12	80,12	0,02 %
8.12	8194	ORSE	Disjuntor tripolar DR 32A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar	un	1	204,61	264,09	264,09	0,06 %
8.13	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60	15,55	20,07	1.204,20	0,26 %
<b>9</b>			<b>COBERTA</b>					<b>47.937,85</b>	<b>10,44 %</b>
9.1	9215	ORSE	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	m²	10,65	339,97	438,79	4.673,11	1,02 %
9.2	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	17,89	11,81	15,24	272,64	0,06 %
9.3	4297	ORSE	Retirada e reassentamento de madeiramento para telhas cerâmicas	m²	17,89	69,13	89,22	1.596,14	0,35 %
9.4	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	241,99	62,10	80,15	19.395,49	4,22 %
9.5	100360	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	6	1.242,26	1.603,38	9.620,28	2,09 %
9.6	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	241,99	29,17	37,64	9.108,50	1,98 %
9.7	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	99	18,00	23,23	2.299,77	0,50 %
9.8	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,68	59,39	76,65	971,92	0,21 %
<b>10</b>			<b>REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS</b>					<b>102.147,02</b>	<b>22,24 %</b>
<b>10.1</b>			<b>PISOS</b>					<b>41.720,43</b>	<b>9,08 %</b>
10.1.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	81,55	50,62	65,33	5.327,66	1,16 %
10.1.2	94276	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 P	M	5,08	48,35	62,40	316,99	0,07 %
10.1.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	209,63	21,75	28,07	5.884,31	1,28 %
10.1.4	87682	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	252,19	33,31	42,99	10.841,64	2,36 %
10.1.5	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	252,19	53,35	68,85	17.363,28	3,78 %
10.1.6	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	103,94	7,66	9,88	1.026,92	0,22 %
10.1.7	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	11,08	67,11	86,61	959,63	0,21 %
<b>10.2</b>			<b>PAREDE</b>					<b>38.789,21</b>	<b>8,45 %</b>
10.2.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	809,4	2,87	3,70	2.994,78	0,65 %



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB  
 ZONA URBANA DE MALTA  
 OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CELESTINO GOMES DE SÁ  
 São João da Lagoa Tapada- PB - Data: 04 de Outubro de 2021

Descrição do Orçamento

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA

B.D.I.  
29,07%

Banco  
SINAPI  
08/2021

Encargos Sociais  
85,69% - Desonerada

Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
10.2.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	809,4	24,29	31,35	25.374,69	5,53 %
10.2.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	124,4	64,90	83,76	10.419,74	2,27 %
<b>10.3</b>			<b>TETO</b>					<b>21.637,38</b>	<b>4,71 %</b>
10.3.1	3312	ORSE	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisasa 08/2015	m²	11,52	9,61	12,40	142,84	0,03 %
10.3.2	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	11,52	31,43	40,56	467,25	0,10 %
10.3.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	232,68	70,02	90,37	21.027,29	4,58 %
<b>11</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>30.185,60</b>	<b>6,57 %</b>
11.1	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	13	930,49	1.200,98	15.612,74	3,40 %
11.2	CPU PMSJLT	Próprio	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 70X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2	762,49	984,14	1.968,28	0,43 %
11.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	10,5	577,35	745,18	7.824,39	1,70 %
11.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,96	877,61	1.132,73	2.220,15	0,48 %
11.5	190466	SBC	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 0,55x1,80m BOX CHUVEIRO WC	UN	4	495,87	640,01	2.560,04	0,56 %
<b>12</b>			<b>LOUÇAS E BANCADAS</b>					<b>17.405,13</b>	<b>3,79 %</b>
12.1	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	188,59	243,41	243,41	0,05 %
12.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	573,86	740,68	740,68	0,16 %
12.3	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	361,79	466,96	1.867,84	0,41 %
12.4	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	512,69	661,72	661,72	0,14 %
12.5	12296	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1,25x0,60, com 02 cubas de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	2	1.325,16	1.710,38	3.420,76	0,74 %
12.6	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	548,42	707,84	707,84	0,15 %
12.7	74176/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	102,68	132,52	662,60	0,14 %
12.8	C4069	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	m²	0,46	395,21	510,09	234,64	0,05 %
12.9	12297	ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 5,10x0,60m, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada 1/2", inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	1	2.622,68	3.385,09	3.385,09	0,74 %
12.10	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	239,03	308,51	617,02	0,13 %
12.11	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	5,76	559,12	721,65	4.156,70	0,91 %
12.12	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	88,76	114,56	343,68	0,07 %
12.13	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	93,79	121,05	363,15	0,08 %
<b>13</b>			<b>PINTURA</b>					<b>22.157,44</b>	<b>4,82 %</b>
13.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	622,58	2,10	2,71	1.687,19	0,37 %
13.2	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	11,52	2,39	3,08	35,48	0,01 %
13.3	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	622,58	14,52	18,74	11.667,14	2,54 %
13.4	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	11,52	19,00	24,52	282,47	0,06 %
13.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	622,58	10,35	13,35	8.311,44	1,81 %
13.6	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	11,52	11,69	15,08	173,72	0,04 %



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB  
ZONA URBANA DE MALTA  
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CELESTINO GOMES DE SÁ  
São João da Lagoa Tapada- PB - Data: 04 de Outubro de 2021

Descrição do Orçamento

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA

B.D.I.  
29,07%

Banco  
SINAPI  
08/2021

Encargos Sociais  
85,69% - Desonerada

Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>14</b>			<b>DIVERSOS</b>					<b>21.285,98</b>	<b>4,64 %</b>
14.1	21.03.151	CPOS	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m²	8,64	662,39	854,94	7.386,68	1,61 %
14.2	11098	ORSE	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1	12.086,35	13.899,30	13.899,30	3,03 %

Total sem BDI

357.140,51

Total do BDI

102.093,10

Total Geral

459.233,61



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB  
 ZONA URBANA DE MALTA  
 OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CELESTINO GOMES DE SÁ

São João da Lagoa Tapada- PB - Data: 04 de Outubro de 2021

Descrição do Orçamento

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA

Bancos Utilizados

SINAPI 08/2021

B.D.I.

29,07%

Encargos Sociais

85,69% - Desonerada

**Cronograma Físico-Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 8.928,00	100,00% 8.928,00		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 3.902,78	100,00% 3.902,78		
3	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 11.009,97	100,00% 11.009,97		
4	FUNDAÇÕES	100,00% 58.713,15	75,00% 44.034,86	25,00% 14.678,29	
5	ESTRUTURA	100,00% 37.369,35		100,00% 37.369,35	
6	ALVENARIA	100,00% 43.689,63	50,00% 21.844,82	50,00% 21.844,82	
7	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS	100,00% 26.996,39	25,00% 6.749,10	25,00% 6.749,10	50,00% 13.498,20
8	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00% 27.505,32	25,00% 6.876,33	25,00% 6.876,33	50,00% 13.752,66
9	COBERTA	100,00% 47.937,85		100,00% 47.937,85	
10	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS	100,00% 102.147,02	35,00% 35.751,46	35,00% 35.751,46	30,00% 30.644,11
11	ESQUADRIAS	100,00% 30.185,60			100,00% 30.185,60
12	LOUÇAS E BANCADAS	100,00% 17.405,13			100,00% 17.405,13
13	PINTURA	100,00% 22.157,44			100,00% 22.157,44
14	DIVERSOS	100,00% 21.285,98			100,00% 21.285,98
Porcentagem			30,29%	37,28%	32,43%
Custo			139.097,31	171.207,19	148.929,11
Porcentagem Acumulado			30,29%	67,57%	100,0%
Custo Acumulado			139.097,31	310.304,49	459.233,61



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB  
 ZONA URBANA DE MALTA  
 OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CELESTINO GOMES DE SÁ

São João da Lagoa Tapada- PB - Data: 04 de Outubro de 2021

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,30%	Não incide	4,30%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,78%	8,33%	10,78%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	Não incide	1,98%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,64%	10,55%	13,64%	10,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>50,51%</b>	<b>20,28%</b>	<b>50,51%</b>	<b>20,28%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45%	3,45%	4,45%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,50%	0,39%	0,50%	0,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10%	3,17%	4,10%	3,17%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>9,52%</b>	<b>7,38%</b>	<b>9,52%</b>	<b>7,38%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49%	3,41%	18,59%	7,46%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,86%</b>	<b>3,70%</b>	<b>18,98%</b>	<b>7,77%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,69%</b>	<b>48,16%</b>	<b>115,81%</b>	<b>72,23%</b>





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB  
 ZONA URBANA DE MALTA  
 OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CELESTINO GOMES DE SÁ  
 São João da Lagoa Tapada- PB - Data: 04 de Outubro de 2021

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificação, inclusive Unidades Habitacionais, dente Outros			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Item componente do BDI	% Informado																		
Administração Central ( AC )	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43

Impostos (I) - PIS(0,65%), COFINS (3%), ISS (2,5%), CPRB (4,5%) 10,65

**Conforme Legislação Específica**

**Observações**

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão

**B.D.I = 29,07%**

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

**Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:**

**COSNTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Obra: **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DA ESCOLA CELESTINO GOMES DE SÁ**Prop.: **PREF. MUN. DE SÃO J. DA L. TAPADA**Local: **ZONA URBANA- SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB**

CR.:

**MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
<b>1.1</b>	<b>PLACA OBRA</b>										<b>6,00</b>	<b>m²</b>
		1	3,00		2,00				6,00	6,00		
<b>1.2</b>	<b>LIMPEZA MANUAL</b>										<b>320,40</b>	<b>m²</b>
		1	7,50		26,53				198,98	198,98		
		1	5,66		7,99				45,22	45,22		
		1	5,08		15,00				76,20	76,20		
<b>1.2</b>	<b>LOCAÇÃO</b>										<b>92,84</b>	<b>m²</b>
		2	6,24						6,24	12,48		
		2	26,53						26,53	53,06		
	sala 05	2	5,66						5,66	11,32		
	sala 06	2	7,99						7,99	15,98		
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>											
<b>2.1</b>	<b>DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA</b>										<b>14,48</b>	<b>m³</b>
	cozinha/wc	2	6,17		3,00		0,20		3,70	7,40		
		2	2,90		3,60		0,20		2,09	4,18		
	serviços	1	2,84		3,00		0,20		1,70	1,70		
		1	2,00		3,00		0,20		1,20	1,20		
									-	-		
<b>2.2</b>	<b>REMOÇÃO DE PORTAS</b>										<b>8,40</b>	<b>m²</b>
	sala 01	1	0,80		2,10				1,68	1,68		
	sala 02	1	0,80		2,10				1,68	1,68		
	sala 03	1	0,80		2,10				1,68	1,68		
	sala 04	1	0,80		2,10				1,68	1,68		
	diretoria	1	0,80		2,10				1,68	1,68		
<b>2.3</b>	<b>DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO</b>										<b>51,76</b>	<b>m²</b>
	cozinha	1	2,90		3,00				8,70	8,70		
	reformado	1	6,17		6,28				38,75	38,75		
		1	2,93		1,47				4,31	4,31		
									-	-		
<b>2.4</b>	<b>DEMOLIÇÃO CONCRETO ARMADO</b>										<b>2,20</b>	<b>m³</b>
	laje fossa	1	3,45		4,25		0,15		2,20	2,20		
									-	-		
<b>2.5</b>	<b>DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO</b>										<b>8,15</b>	<b>m²</b>
	circulação dos serviços	1	0,84		9,70				8,15	8,15		
<b>2.6</b>	<b>RETIRADA DE ENTULHO</b>										<b>14,89</b>	<b>m³</b>

Obra: **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DA ESCOLA CELESTINO GOMES DE SÁ**Prop.: **PREF. MUN. DE SÃO J. DA L. TAPADA**Local: **ZONA URBANA- SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB**

CR.:

**MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
	alvenaria	1	14,48						14,48	14,48		
	piso cimentado	1	8,15		0,05				0,41	0,41		
<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>											
<b>3.1</b>	<b>ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS</b>										<b>57,24</b>	<b>m²</b>
	sapatas sala 05	8	0,80		0,80		1,50		0,96	7,68		
	sapatas sala 07	8	0,80		0,80		1,50		0,96	7,68		
	sapatas área reformada	3	0,80		0,80		1,50		0,96	2,88		
	sapatas cantina/wc	7	0,80		0,80		1,50		0,96	6,72		
	sapatas sala 06	8	0,80		0,80		1,50		0,96	7,68		
	embamento sala 05	2	5,66		0,40		0,50		1,13	2,26		
		2	7,99		0,40		0,50		1,60	3,20		
	embasamento sala 07	2	8,28		0,40		0,50		1,66	3,32		
		2	6,00		0,40		0,50		1,20	2,40		
	embasamento cantina/wc	2	9,74		0,40		0,50		1,95	3,90		
		1	1,62		0,40		0,50		0,32	0,32		
		1	1,40		0,40		0,50		0,28	0,28		
		1	2,00		0,40		0,50		0,40	0,40		
		4	3,50		0,40		0,50		0,70	2,80		
	embasamento sala 06	2	8,28		0,40		0,50		1,66	3,32		
		2	6,00		0,40		0,50		1,20	2,40		
<b>3.2</b>	<b>ATERRO COMPACTADO</b>										<b>164,73</b>	<b>m²</b>
	sala 05	1	7,99		5,66		0,50		22,61	22,61		
	área descoberta	1	5,40		15,26		0,50		41,20	41,20		
	sala 07 até sala 06	1	6,00		26,31		0,50		78,93	78,93		
	aterro da fossa	1	3,45		4,25		1,50		21,99	21,99		
<b>4</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>											
<b>4.1</b>	<b>LASTRO DE CONCRETO</b>										<b>21,76</b>	<b>m²</b>
	sapatas sala 05	8	0,80		0,80				0,64	5,12		
	sapatas sala 07	8	0,80		0,80				0,64	5,12		
	sapatas área reformada	3	0,80		0,80				0,64	1,92		
	sapatas cantina/wc	7	0,80		0,80				0,64	4,48		
	sapatas sala 06	8	0,80		0,80				0,64	5,12		
<b>4.2</b>	<b>ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA</b>										<b>19,66</b>	<b>m³</b>
	embamento sala 05	2	5,66		0,40		0,40		0,91	1,82		
		2	7,99		0,40		0,40		1,28	2,56		
	embasamento sala 07	2	8,28		0,40		0,40		1,32	2,64		
		2	6,00		0,40		0,40		0,96	1,92		
	embasamento cantina/wc	2	9,74		0,40		0,40		1,56	3,12		
		1	1,62		0,40		0,40		0,26	0,26		
		1	1,40		0,40		0,40		0,22	0,22		
		1	2,00		0,40		0,40		0,32	0,32		
		4	3,50		0,40		0,40		0,56	2,24		
	embasamento sala 06	2	8,28		0,40		0,40		1,32	2,64		



Obra: **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DA ESCOLA CELESTINO GOMES DE SÁ**Prop.: **PREF. MUN. DE SÃO J. DA L. TAPADA**Local: **ZONA URBANA- SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB**

CR.:

**MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
<b>5.1</b>	<b>CONCRETO ARMADO</b>										<b>8,85</b>	<b>m²</b>
	pilares	3	0,20		0,20			3,00		0,12	0,36	
		31	0,12		0,30			3,00		0,11	3,41	
	cinta superior sala 05	2	5,66		0,12			0,30		0,20	0,40	
		2	7,99		0,12			0,30		0,29	0,58	
	cinta sala 07	2	8,28		0,12			0,30		0,30	0,60	
		2	6,00		0,12			0,30		0,22	0,44	
	cintamento cantina/wc	2	9,74		0,12			0,30		0,35	0,70	
		1	1,62		0,12			0,30		0,06	0,06	
		1	1,40		0,12			0,30		0,05	0,05	
		1	2,00		0,12			0,30		0,07	0,07	
		4	3,50		0,12			0,30		0,13	0,52	
	embasamento sala 06	2	8,28		0,12			0,30		0,30	0,60	
		2	6,00		0,12			0,30		0,22	0,44	
	viga espaço reformado	1	9,51		0,12			0,40		0,46	0,46	
		1	3,25		0,12			0,40		0,16	0,16	
<b>5.2</b>	<b>LAJE</b>										<b>11,52</b>	<b>m²</b>
	pne/novo patio	1	2,40		4,80					11,52	11,52	
										-	-	
<b>6</b>	<b>ALVENARIA</b>											
<b>6.1</b>	<b>ALVENARIA</b>										<b>404,70</b>	<b>m²</b>
	sala 05	1	5,66		3,00					16,98	16,98	
		1	5,66		4,25					24,06	24,06	
		2	7,99		3,00					23,97	47,94	
	empena	2	7,99		0,65					5,19	10,38	
	sala 07	1	8,28		3,00					24,84	24,84	
		1	8,28		4,25					35,19	35,19	
		2	6,00		3,00					18,00	36,00	
	empena	2	6,00		0,65					3,90	7,80	
	sala 06	1	8,28		3,00					24,84	24,84	
		1	8,28		4,25					35,19	35,19	
		2	6,00		3,00					18,00	36,00	
	empena	2	6,00		0,65					3,90	7,80	
	cantina até wc m	1	9,50		4,25					40,38	40,38	
	patio novo/cantina	1	4,50		3,65					16,43	16,43	
	cantina/desp./dml/wc	3	3,62		3,65					13,21	39,63	
		1	1,40		3,00					4,20	4,20	
		2	2,00		3,00					6,00	12,00	
		1	1,62		3,00					4,86	4,86	
		2	1,40		3,00					4,20	8,40	
	descontos									-	-	
	j01	-6	1,50		1,00					1,50	(9,00)	
	j03	-1	1,50		1,00					1,50	(1,50)	
	j04	-1	1,20		0,40					0,48	(0,48)	
	j05	-4	0,80		0,40					0,32	(1,28)	

Obra: **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DA ESCOLA CELESTINO GOMES DE SÁ**Prop.: **PREF. MUN. DE SÃO J. DA L. TAPADA**Local: **ZONA URBANA- SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB**

CR.:

**MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
	pa1	-7	0,80		2,10				1,68	(11,76)		
	pa2	-1	1,40		3,00				4,20	(4,20)		
<b>6.2</b>	<b>VERGA JANELA</b>										<b>17,50</b>	<b>m</b>
	j01	6	2,50						2,50	15,00		
	j03	1	2,50						2,50	2,50		
<b>6.3</b>	<b>CONTRA VERGA JANELA</b>										<b>17,50</b>	<b>m</b>
	j01	6	2,50						2,50	15,00		
	j03	1	2,50						2,50	2,50		
<b>6.4</b>	<b>VERGA JANELA</b>										<b>10,90</b>	<b>m</b>
	j04	1	2,20						2,20	2,20		
	j05	4	1,80						1,80	7,20		
	j06	1	1,50						1,50	1,50		
<b>6.5</b>	<b>CONTRA VERGA</b>										<b>10,90</b>	<b>m</b>
	j04	1	2,20						2,20	2,20		
	j05	4	1,80						1,80	7,20		
	j06	1	1,50						1,50	1,50		
<b>6.6</b>	<b>VERGA PORTAS</b>										<b>14,30</b>	<b>m</b>
	pa1	7	1,80						1,80	12,60		
	pa2	1	1,70						1,70	1,70		
<b>6.7</b>	<b>PRATELEIRAS</b>										<b>8,80</b>	<b>m</b>
	despensa cozinha	4	2,20						2,20	8,80		
<b>7</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS</b>											
<b>7.1</b>	<b>PONTO AGUA FRIA</b>										<b>14,00</b>	<b>und</b>
	cantina	2	1,00						1,00	2,00		
	dml	1	1,00						1,00	1,00		
	wc f	4	1,00						1,00	4,00		
	wc m	5	1,00						1,00	5,00		
	pne	2	1,00						1,00	2,00		
									-	-		
<b>7.2</b>	<b>PONTO ESGOTO LAVATORIOS</b>										<b>5,00</b>	<b>und</b>
	wc f	2	1,00						1,00	2,00		
	wc masc/fem	2	1,00						1,00	2,00		
	pne	1	1,00						1,00	1,00		
									-	-		
<b>7.3</b>	<b>PONTO ESGOTO LAVANDERIA</b>										<b>4,00</b>	<b>und</b>
	dml	1	1,00						1,00	1,00		
	cantina	2	1,00						1,00	2,00		
	wc m	1	1,00						1,00	1,00		
									-	-		
<b>7.4</b>	<b>PONTO ESGOTO VASOS</b>										<b>5,00</b>	<b>und</b>



Obra: **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DA ESCOLA CELESTINO GOMES DE SÁ**Prop.: **PREF. MUN. DE SÃO J. DA L. TAPADA**Local: **ZONA URBANA- SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB**

CR.:

**MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
	wc f / wc m/pne	5	1,00						1,00	5,00		
									-	-		
<b>7.5</b>	<b>TUBO PVC 100 MM</b>										<b>19,90</b>	<b>m</b>
	wc m até fossa	1	19,90						19,90	19,90		
									-	-		
<b>7.6</b>	<b>CAIXA DE INSPEÇÃO</b>										<b>3,00</b>	<b>und</b>
		3	1,00						1,00	3,00		
									-	-		
<b>7.7</b>	<b>CAIXA GORDURA</b>										<b>1,00</b>	<b>und</b>
		1	1,00						1,00	1,00		
									-	-		
<b>7.8</b>	<b>CAIXA DAGUA 1000 L</b>										<b>2,00</b>	<b>und</b>
		2	1,00						1,00	2,00		
									-	-		
<b>7.9</b>	<b>CAIXA SINFONADA</b>										<b>2,00</b>	<b>und</b>
		2	1,00						1,00	2,00		
									-	-		
<b>7.10</b>	<b>FOSSA</b>										<b>2,00</b>	<b>und</b>
		2	1,00						1,00	2,00		
									-	-		
<b>8</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>											
<b>8.1</b>	<b>PONTO DE ILUMINAÇÃO</b>										<b>36,00</b>	<b>und</b>
	sala 05	6	1,00						1,00	6,00		
	sala 06	6	1,00						1,00	6,00		
	sala 07	6	1,00						1,00	6,00		
	reformado	6	1,00						1,00	6,00		
	novο pátio	3	1,00						1,00	3,00		
	cantina	2	1,00						1,00	2,00		
	circulações	7	1,00						1,00	7,00		
<b>8.2</b>	<b>PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO</b>										<b>5,00</b>	<b>und</b>
	dml	1	1,00						1,00	1,00		
	pne	1	1,00						1,00	1,00		
	wc m	1	1,00						1,00	1,00		
	wc f	1	1,00						1,00	1,00		
	desp	1	1,00						1,00	1,00		
									-	-		
<b>8.3</b>	<b>PONTOS DE TOMADA 1 MODULO</b>										<b>6,00</b>	<b>und</b>
	2 ventiladores em cada sala de aula	3	2,00						2,00	6,00		
<b>8.4</b>	<b>PONTOS DE TOMADA 2 MODULOS</b>										<b>19,00</b>	<b>und</b>
	sala 05	4	1,00						1,00	4,00		
	sala 06	4	1,00						1,00	4,00		
	sala 07	4	1,00						1,00	4,00		
	cantina	5	1,00						1,00	5,00		
	reformado	2	1,00						1,00	2,00		
									-	-		

Obra: **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DA ESCOLA CELESTINO GOMES DE SÁ**Prop.: **PREF. MUN. DE SÃO J. DA L. TAPADA**Local: **ZONA URBANA- SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB**

CR.:

**MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
<b>8.5</b>	<b>PONTOS DE TOMADA AR CONDICIONADO</b>										<b>6,00</b>	<b>und</b>
	2 AR em cada sala de aula	3	2,00						2,00	6,00		
<b>8.6</b>	<b>LUMINARIA CALHA LED</b>										<b>29,00</b>	<b>und</b>
	sala 05	6	1,00						1,00	6,00		
	sala 06	6	1,00						1,00	6,00		
	sala 07	6	1,00						1,00	6,00		
	reformado	6	1,00						1,00	6,00		
	novo pátio	3	1,00						1,00	3,00		
	cantina	2	1,00						1,00	2,00		
									-	-		
<b>8.7</b>	<b>PLAFON LED</b>										<b>5,00</b>	<b>und</b>
	dml	1	1,00						1,00	1,00		
	pne	1	1,00						1,00	1,00		
	wc m	1	1,00						1,00	1,00		
	wc f	1	1,00						1,00	1,00		
	desp	1	1,00						1,00	1,00		
									-	-		
<b>8.8</b>	<b>ARANDELA LED</b>										<b>7,00</b>	<b>und</b>
	circulações	7	1,00						1,00	7,00		
									-	-		
<b>8.9</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>										<b>1,00</b>	<b>und</b>
		1	1,00						1,00	1,00		
									-	-		
<b>8.10</b>	<b>DISJUNTORES din</b>										<b>15,00</b>	<b>und</b>
	iluminação	4	1,00						1,00	4,00		
	ar condicionados	6	1,00						1,00	6,00		
	tomadas	5	1,00						1,00	5,00		
<b>8.11</b>	<b>DISJUNTOR DR</b>										<b>1,00</b>	<b>und</b>
		1	1,00						1,00	1,00		
									-	-		
<b>8.12</b>	<b>DPS</b>										<b>1,00</b>	<b>und</b>
		1	1,00						1,00	1,00		
									-	-		
<b>8.13</b>	<b>CABO 16 MM</b>										<b>60,00</b>	<b>m</b>
	quadro existente ao novo quadro	3	20,00						20,00	60,00		
									-	-		
<b>9</b>	<b>COBERTA</b>											
<b>9.1</b>	<b>COBERTA EM POLICARBONATO</b>										<b>10,65</b>	<b>m²</b>
	conforme projeto de cobertura	1	0,84		12,68				10,65	10,65		
<b>9.2</b>	<b>RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHAMENTO</b>										<b>17,89</b>	<b>m²</b>
	reformado	1	6,17		2,90				17,89	17,89		
									-	-		
<b>9.3</b>	<b>RETIRADA E RECOLOCAÇÃO MADEIRAMENTO</b>										<b>17,89</b>	<b>m²</b>
	reformado	1	6,17		2,90				17,89	17,89		

Obra: **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DA ESCOLA CELESTINO GOMES DE SÁ**Prop.: **PREF. MUN. DE SÃO J. DA L. TAPADA**Local: **ZONA URBANA- SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB**

CR.:

**MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
									-	-		
<b>9.4</b>	<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>										<b>241,99</b>	<b>m²</b>
		1	6,40		9,03				57,79	57,79		
		1	6,74		27,33				184,20	184,20		
									-	-		
<b>9.5</b>	<b>MEIA TESOURA</b>										<b>6,00</b>	<b>und</b>
		6	1,00						1,00	6,00		
									-	-		
<b>9.6</b>	<b>TELHAMENTO</b>										<b>241,99</b>	<b>m²</b>
		1	6,40		9,03				57,79	57,79		
		1	6,74		27,33				184,20	184,20		
									-	-		
<b>9.7</b>	<b>EMBOSAMENTO</b>										<b>99,00</b>	<b>m</b>
		2	27,33						27,33	54,66		
		2	6,74						6,74	13,48		
		2	6,40						6,40	12,80		
		2	9,03						9,03	18,06		
<b>9.8</b>	<b>CALHA</b>										<b>12,68</b>	<b>m</b>
		1	12,68						12,68	12,68		
									-	-		
<b>10</b>	<b>REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS</b>											
<b>10.1</b>	<b>PISOS</b>											
<b>10.1.1</b>	<b>PISO INTERTRAVADO</b>										<b>81,55</b>	<b>m²</b>
	patio	1	5,08		7,33				37,24	37,24		
		1	5,58		7,94				44,31	44,31		
<b>10.1.2</b>	<b>MEIO FIO</b>										<b>5,08</b>	<b>m</b>
	patio	1	5,08						5,08	5,08		
<b>10.1.3</b>	<b>LASTRO DE CONCRETO</b>										<b>209,63</b>	<b>m²</b>
	sala 05	1	7,99		5,66				45,22	45,22		
	sala 06	1	6,00		8,28				49,68	49,68		
	sala 07	1	6,00		8,28				49,68	49,68		
	cantina/novo patio até pne/wc m	1	6,00		9,51				57,06	57,06		
	circulação reformado/ novo patio	1	0,84		9,51				7,99	7,99		
									-	-		
<b>10.1.4</b>	<b>CONTRAPISO</b>										<b>252,19</b>	<b>m²</b>
	sala 05	1	7,99		5,66				45,22	45,22		
	sala 06	1	6,00		8,28				49,68	49,68		
	sala 07	1	6,00		8,28				49,68	49,68		
	cantina/novo patio até pne/wc m	1	6,00		9,51				57,06	57,06		
	circulação reformado/ novo patio	1	0,84		9,51				7,99	7,99		
	reformado	1	6,17		6,29				38,81	38,81		
		1	2,93		1,28				3,75	3,75		
									-	-		
<b>10.1.5</b>	<b>PISO CERAMICO</b>										<b>252,19</b>	<b>m²</b>



Obra: **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DA ESCOLA CELESTINO GOMES DE SÁ**Prop.: **PREF. MUN. DE SÃO J. DA L. TAPADA**Local: **ZONA URBANA- SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB**

CR.:

**MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
		4	1,40		3,00				4,20	16,80		
	descontos								-	-		
	j01	-12	1,50		1,00				1,50	(18,00)		
	j03	-2	1,50		1,00				1,50	(3,00)		
	j04	-2	1,20		0,40				0,48	(0,96)		
	j05	-8	0,80		0,40				0,32	(2,56)		
	pa1	-14	0,80		2,10				1,68	(23,52)		
	pa2	-2	1,40		3,00				4,20	(8,40)		
									-	-		
<b>10.2.2</b>	<b>MASSA ÚNICA</b>										<b>809,40</b>	<b>m²</b>
	ver item chapisco	1	809,40						809,40	809,40		
									-	-		
<b>10.2.3</b>	<b>REVESTIMENTO CERAMICO</b>										<b>124,40</b>	<b>m²</b>
	cantina	2	4,51		2,65				11,95	23,90		
		2	3,50		2,65				9,28	18,56		
	wc f	2	1,62		2,65				4,29	8,58		
		2	2,52		2,65				6,68	13,36		
	wc m	2	1,62		2,65				4,29	8,58		
		2	3,50		2,65				9,28	18,56		
	pne	2	1,40		2,65				3,71	7,42		
		2	2,20		2,65				5,83	11,66		
	dml	2	1,40		2,65				3,71	7,42		
		2	1,20		2,65				3,18	6,36		
									-	-		
									-	-		
<b>10.3</b>	<b>REVESTIMENTO DE TETO</b>											
<b>10.3.1</b>	<b>CHAPISCO TETO</b>										<b>11,52</b>	<b>m²</b>
	pne/novo patio	1	2,40		4,80				11,52	11,52		
									-	-		
<b>10.3.2</b>	<b>MASSA ÚNICA</b>										<b>11,52</b>	<b>m²</b>
	ver item chapisco	1	11,52						11,52	11,52		
									-	-		
<b>10.3.3</b>	<b>FORRO PVC</b>										<b>232,68</b>	<b>m²</b>
	sala 05	1	7,99		5,66				45,22	45,22		
	sala 06	1	6,00		8,28				49,68	49,68		
	sala 07	1	6,00		8,28				49,68	49,68		
	cantina/novo patio até pne/wc m	1	6,00		9,51				57,06	57,06		
	reformado	1	6,17		6,29				38,81	38,81		
		1	2,93		1,28				3,75	3,75		
	desconto massa única	-1	11,52						11,52	(11,52)		
<b>11</b>	<b>ESQUADRIAS</b>											
<b>11.1</b>	<b>PORTA DE VIDRO 90x210</b>										<b>13,00</b>	<b>und</b>
		13	1,00		1,00				1,00	13,00		
<b>11.2</b>	<b>PORTA DE VIDRO 70x210</b>										<b>2,00</b>	<b>und</b>
		2	1,00		1,00				1,00	2,00		

Obra: **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DA ESCOLA CELESTINO GOMES DE SÁ**Prop.: **PREF. MUN. DE SÃO J. DA L. TAPADA**Local: **ZONA URBANA- SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB**

CR.:

**MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
<b>11.3</b>	<b>JANELA VIDRO COM ALUMINIO DE CORRER</b>										<b>10,50</b>	<b>m²</b>
	J01	6	1,50		1,00				1,50	9,00		
	J03	1	1,50		1,00				1,50	1,50		
									-	-		
<b>11.4</b>	<b>JANELA BASCULHANTE</b>										<b>1,96</b>	<b>m²</b>
	J04	1	1,20		0,40				0,48	0,48		
	J05	4	0,80		0,40				0,32	1,28		
	J06	1	0,50		0,40				0,20	0,20		
									-	-		
<b>11.5</b>	<b>PORTA VIDRO 0,60X1,8</b>										<b>4,00</b>	<b>und</b>
	PA4	4	1,00		1,00				1,00	4,00		
									-	-		
<b>12</b>	<b>LOUÇAS E BANCADAS</b>											
<b>12.1</b>	<b>LAVATORIO BANHEIRO PCD</b>										<b>1,00</b>	<b>und</b>
	PNE	1	1,00						1,00	1,00		
									-	-		
<b>12.2</b>	<b>VASO SANITARIO PCD</b>										<b>1,00</b>	<b>und</b>
	PNE	1	1,00						1,00	1,00		
									-	-		
<b>12.3</b>	<b>VASO SANITARIO</b>										<b>4,00</b>	<b>und</b>
		1	4,00						4,00	4,00		
									-	-		
<b>12.4</b>	<b>MICTORIO</b>										<b>1,00</b>	<b>und</b>
		1	1,00						1,00	1,00		
									-	-		
<b>12.5</b>	<b>LAVATORIO GRANITO 2 CUBAS</b>										<b>2,00</b>	<b>und</b>
	wc	2	1,00						1,00	2,00		
									-	-		
<b>12.6</b>	<b>TANQUE LAVA ROUPA</b>										<b>1,00</b>	<b>und</b>
	área de serviço	1	1,00						1,00	1,00		
									-	-		
<b>12.7</b>	<b>REFISTRO DE GAVETA</b>										<b>5,00</b>	<b>und</b>
	wcs, pne, dml e cantina	5	1,00						1,00	5,00		
									-	-		
<b>12.8</b>	<b>BANCADA EM GRANITO</b>										<b>0,46</b>	<b>m²</b>
	J03	1	1,54		0,30				0,46	0,46		
									-	-		
<b>12.9</b>	<b>BANCADA GRANITO 2 CUBAS</b>										<b>1,00</b>	<b>und</b>
	cantina	1	1,00						1,00	1,00		
									-	-		
<b>12.10</b>	<b>BARRA DE APOIO</b>										<b>2,00</b>	<b>und</b>
	pne	2	1,00						1,00	2,00		
									-	-		
<b>12.11</b>	<b>DIVISORIAS BANHEIRO</b>										<b>5,76</b>	<b>m²</b>
	wc m/f	2	1,10		1,80				1,98	3,96		



Obra: **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DA ESCOLA CELESTINO GOMES DE SÁ**Prop.: **PREF. MUN. DE SÃO J. DA L. TAPADA**Local: **ZONA URBANA- SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB**

CR.:

**MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
		2	0,50		1,80				0,90	1,80		
<b>12.12</b>	<b>PAPELEIRA</b>										<b>5,00</b>	<b>und</b>
		5	1,00						1,00	5,00		
									-	-		
<b>12.13</b>	<b>SABONETEIRA</b>										<b>3,00</b>	<b>und</b>
		3	1,00						1,00	3,00		
									-	-		
<b>13</b>	<b>PINTURA</b>											
<b>13.1</b>	<b>SELADOR ACRILICO</b>										<b>622,58</b>	<b>m²</b>
	sala 05	2	5,66		2,65				15,00	30,00		
		2	5,66		4,25				24,06	48,12		
		2	7,99		3,00				23,97	47,94		
		2	7,99		2,65				21,17	42,34		
	empena	2	7,99		0,65				5,19	10,38		
	sala 07	2	8,28		2,65				21,94	43,88		
		2	8,28		4,25				35,19	70,38		
		2	6,00		2,65				15,90	31,80		
		2	6,00		3,00				18,00	36,00		
	empena	2	6,00		0,65				3,90	7,80		
	sala 06	2	8,28		2,65				21,94	43,88		
		2	8,28		4,25				35,19	70,38		
		2	6,00		3,00				18,00	36,00		
		2	6,00		2,65				15,90	31,80		
	empena	2	6,00		0,65				3,90	7,80		
	cantina até wc m	2	9,50		4,25				40,38	80,76		
	patio novo/cantina	2	4,50		3,65				16,43	32,86		
	cantina/desp./dml/wc	6	3,62		3,65				13,21	79,26		
		2	1,40		2,65				3,71	7,42		
		4	2,00		2,65				5,30	21,20		
		2	1,62		2,65				4,29	8,58		
		4	1,40		2,65				3,71	14,84		
	descontos								-	-		
	j01	-12	1,50		1,00				1,50	(18,00)		
	j03	-2	1,50		1,00				1,50	(3,00)		
	j04	-2	1,20		0,40				0,48	(0,96)		
	j05	-8	0,80		0,40				0,32	(2,56)		
	pa1	-14	0,80		2,10				1,68	(23,52)		
	pa2	-2	1,40		3,00				4,20	(8,40)		
	revestimento ceramico	-1	124,40						124,40	(124,40)		
<b>13.2</b>	<b>SELADOR ACRILICO TETO</b>										<b>11,52</b>	<b>m²</b>
	pne/novo patio	1	2,40		4,80				11,52	11,52		
<b>13.3</b>	<b>MASSA ACRILICA PAREDE</b>										<b>622,58</b>	<b>m²</b>
	ver item selador acrilico	1	622,58						622,58	622,58		
<b>13.4</b>	<b>MASSA ACRILICA TETO</b>										<b>11,52</b>	<b>m²</b>
	pne/novo patio	1	2,40		4,80				11,52	11,52		

Obra: **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DA ESCOLA CELESTINO GOMES DE SÁ** Prop.: **PREF. MUN. DE SÃO J. DA L. TAPADA**

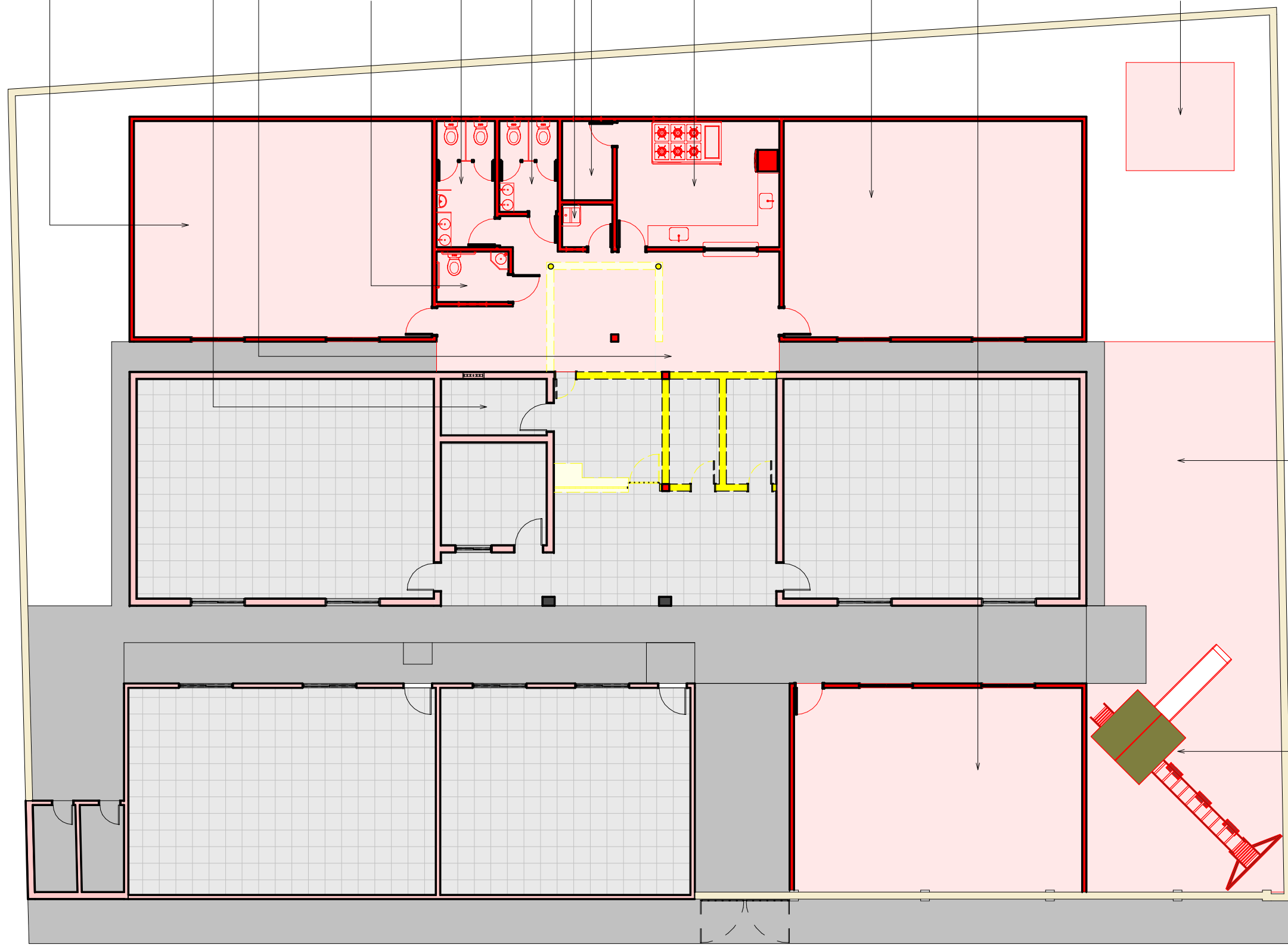
Local: **ZONA URBANA- SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB**

CR.:

**MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
<b>13.5</b>	<b>PINTURA ACRILICA PAREDE</b>											<b>622,58</b>	<b>m²</b>
	ver item selador acrilico	1	622,58							622,58	622,58		
<b>13.6</b>	<b>PINTURA ACRLICA TETO</b>											<b>11,52</b>	<b>m²</b>
	pne/novo patio	1	2,40		4,80					11,52	11,52		
<b>14</b>	<b>DIVERSOS</b>												
<b>14.1</b>	<b>LETREIRO ACM</b>											<b>8,64</b>	<b>m²</b>
		24	0,60		0,60					0,36	8,64		
										-	-		
<b>14.2</b>	<b>BRINQUEDO</b>											<b>1,00</b>	<b>und</b>
		1	1,00							1,00	1,00		
										-	-		

SALA 01 ALMOX. PÁTIO PNE ou WC FUNCIONÁRIOS WCs M. F. DML DESPENSA CANTINA SALA 02 SALA 03 LOCAL PARA NOVA FOSSA PISO INTERTRAVADO PARQUINHO COMPLETO



- EXISTENTE
- DEMOLIÇÃO
- CONSTRUÇÃO

**1** REFORMA E AMPLIAÇÃO  
ESCALA 1 : 125

**2** LEGENDA  
ESCALA 1 : 100

### QUADRO DAS NOVAS ÁREAS INTERNAS

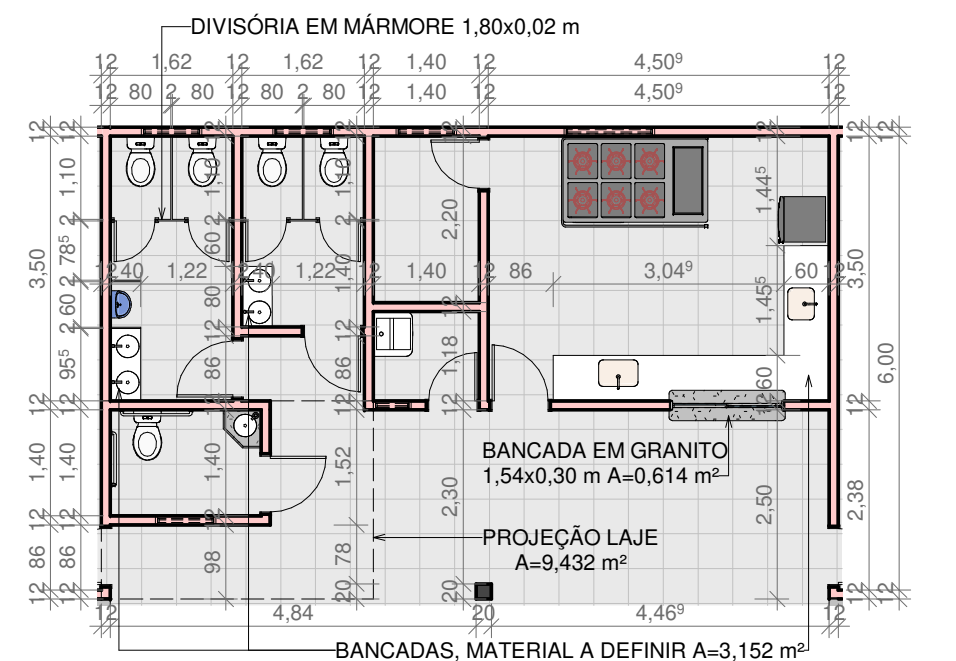
NOME	NÍVEL	ÁREA	PERÍMETRO	VOLUME
ARQUIVO	TÉRREO	4,57 m²	8,984	10,52 m³
B1	TÉRREO	0,88 m²	3,800	2,31 m³
B2	TÉRREO	0,88 m²	3,800	2,31 m³
B3	TÉRREO	0,88 m²	3,800	2,31 m³
B4	TÉRREO	0,88 m²	3,800	2,31 m³
CANTINA	TÉRREO	15,78 m²	16,018	36,70 m³
DESP.	TÉRREO	3,08 m²	7,200	8,07 m³
DML	TÉRREO	1,65 m²	5,160	4,33 m³
NOVO PÁTIO	TÉRREO	30,01 m²	28,398	78,25 m³
PNE	TÉRREO	2,79 m²	6,788	7,31 m³
REFORMADO	TÉRREO	44,40 m²	32,976	116,75 m³
SALA 05	TÉRREO	45,25 m²	27,309	118,55 m³
SALA 06	TÉRREO	49,68 m²	28,560	130,16 m³
SALA 07	TÉRREO	49,68 m²	28,560	130,16 m³
WC F	TÉRREO	2,27 m²	6,040	5,62 m³
WC M	TÉRREO	3,84 m²	9,600	9,63 m³

### QUADRO GERAL DE PORTAS E GRADIS

CÓD	QT	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO
PA4	4	0,600	1,800	Porta de abrir em aço_Azul
G1	2	1,180	2,050	Grade
PA3	2	0,600	2,100	Porta de abrir em aço_Azul
PA2	2	0,700	2,100	Porta de abrir em aço_Azul
P01	2	0,800	2,100	Porta de madeira maciça com forras de madeira
PA1	11	0,800	2,100	Porta de abrir em aço_Azul

### QUADRO GERAL DE JANELAS

CÓD	QT	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO
J06	1	0,500	0,400	Janela Boca de Lobo em alumínio e vidro
EV1	1	0,600	0,400	Elemento Vazado Tipo Cobogó
J05	4	0,800	0,400	Janela Boca de Lobo em alumínio e vidro
J04	1	1,200	0,400	Janela Boca de Lobo em alumínio e vidro
J02	1	1,000	0,900	Janela de correr em alumínio e vidro
J01	14	1,500	1,000	Janela de correr em alumínio e vidro
J03	1	1,500	1,000	Janela de correr, duas folhas, em vidro e alumínio



### 2 DETALHE - COTAS

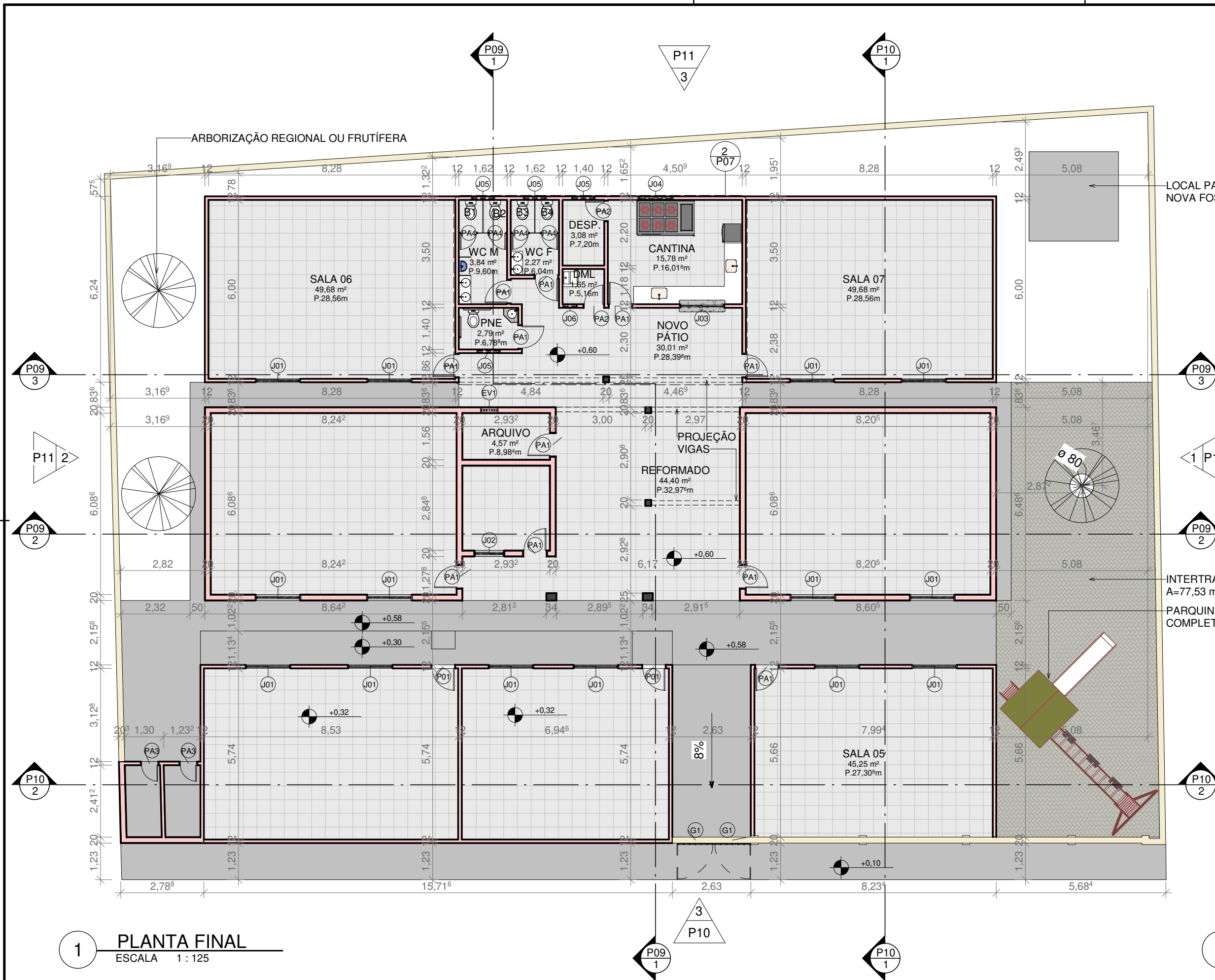
ESCALA 1:100

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
 End. do Projeto: Escola Celestino Gomes de Sá - Bairro Celestino

FINAL Nº Folha: P07 Escala: Como indicado

ARQUITETO J.M. FERNANDES CAU-A151810-0 | E-MAIL: Josemarcosfnd@gmail.com | (085) 9 8162-7836

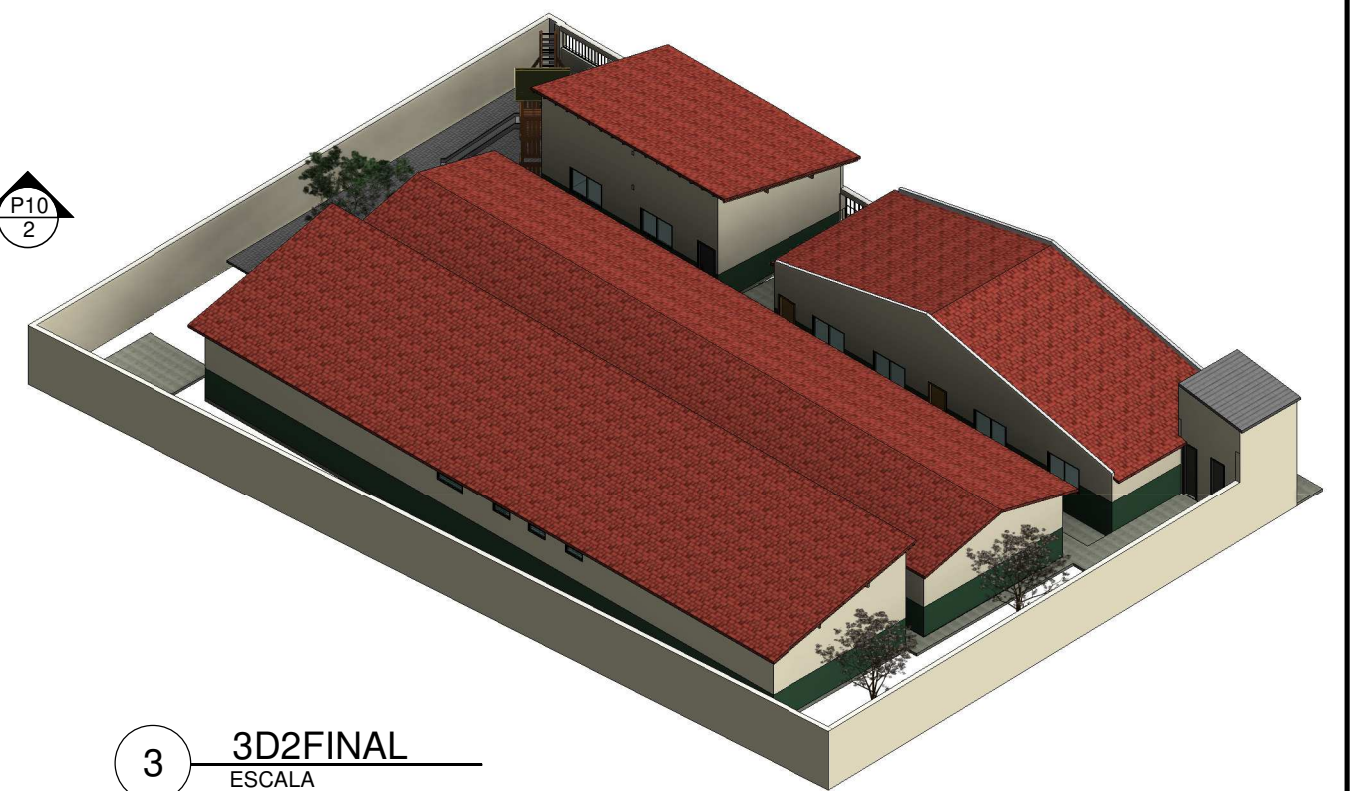
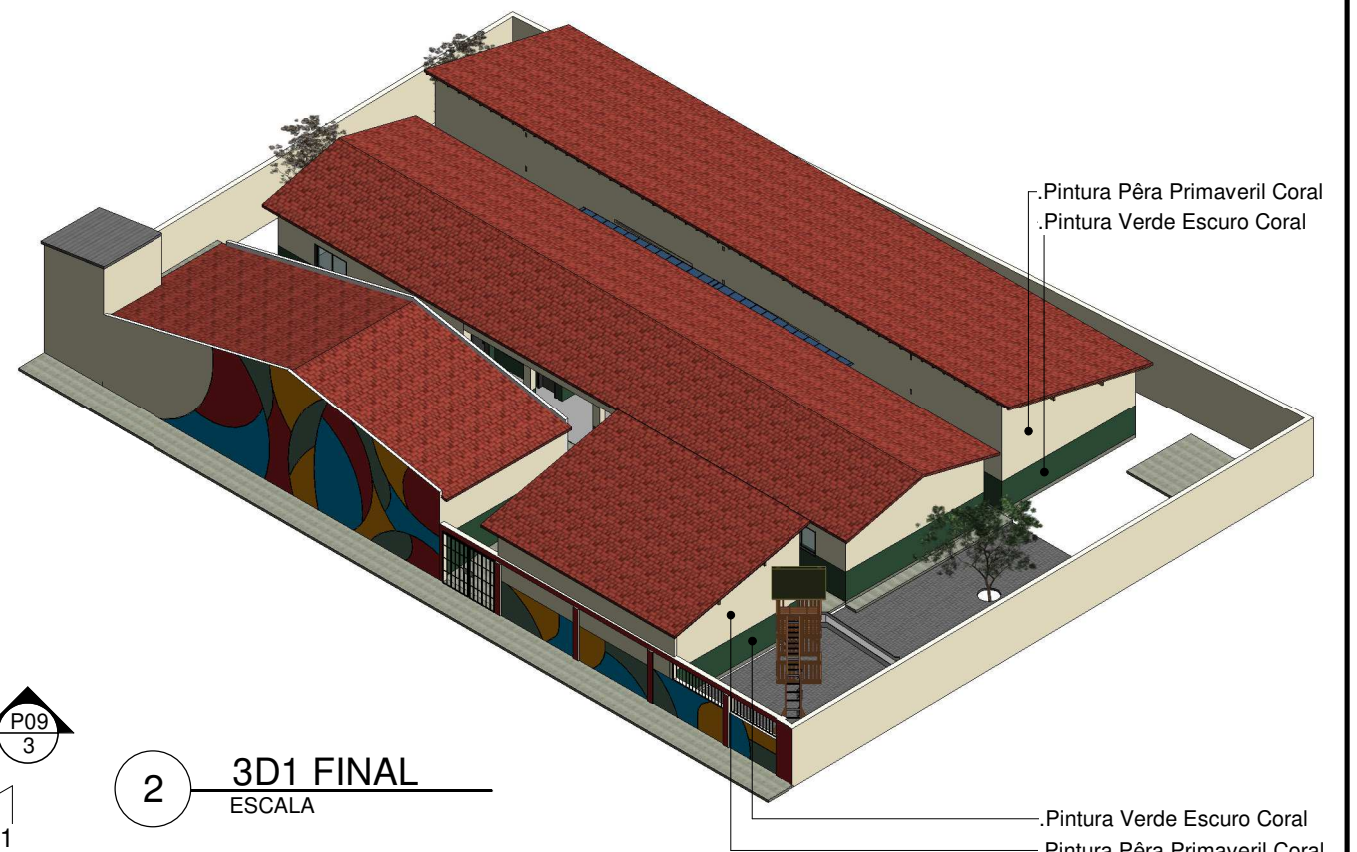
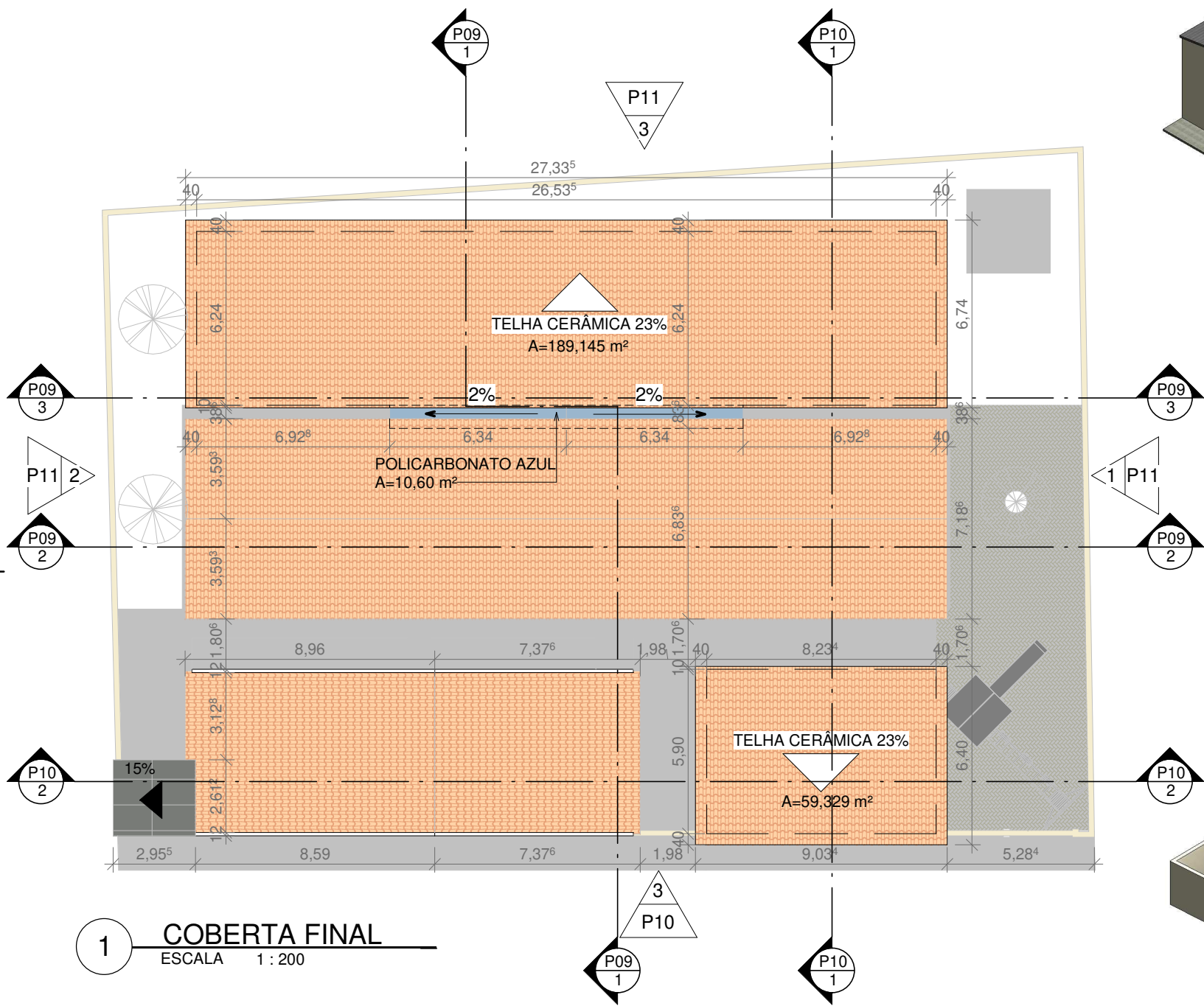
Data: 13/08/2021



### 1 PLANTA FINAL

ESCALA 1:125

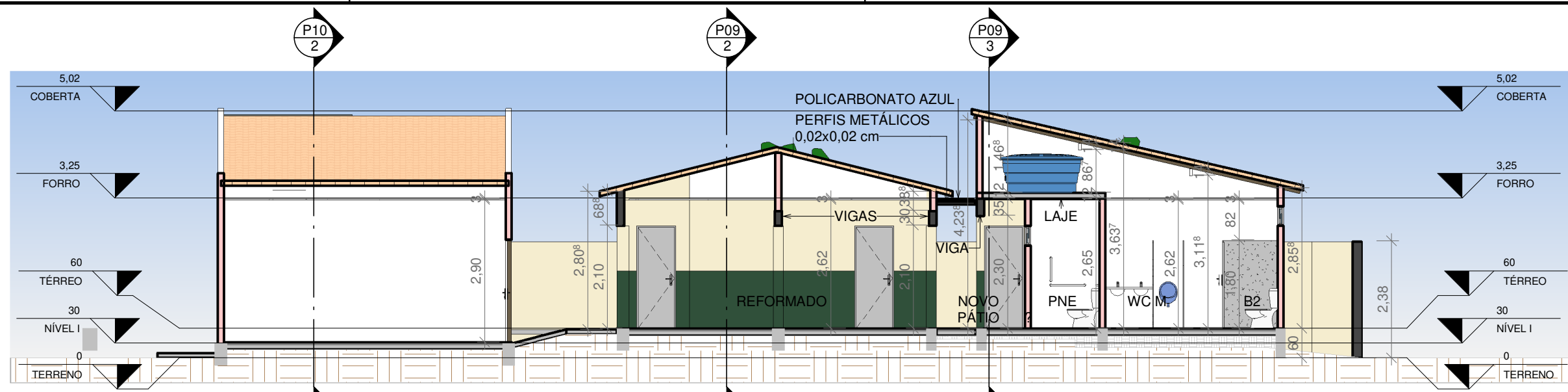




Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
End. do Projeto: Escola Celestino Gomes de Sá - Bairro Celestino

FINAL	Nº Folha: P08	Escala: 1 : 200
-------	------------------	--------------------

ARQUITETO J.M. FERNANDES CAU-A151810-0 | E-MAIL: Josemarcosfnd@gmail.com | (085) 9 8162-7836



**1 CORTE A FINAL**  
ESCALA 1 : 100



**2 CORTE B FINAL**  
ESCALA 1 : 100

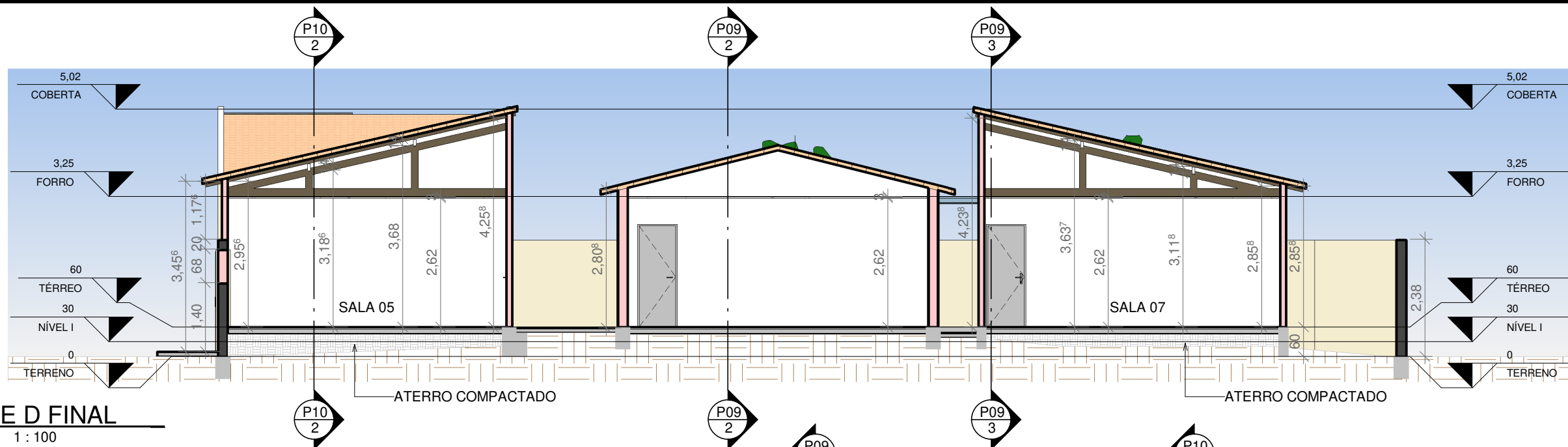


**3 CORTE C FINAL**  
ESCALA 1 : 100

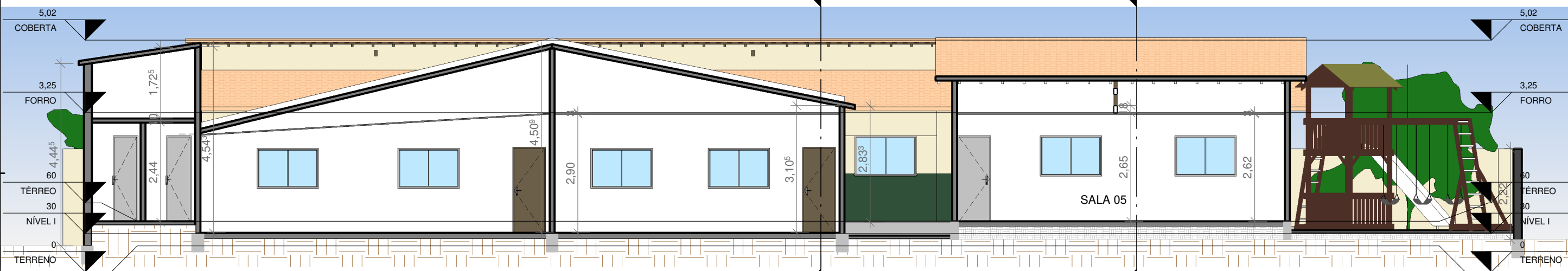
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
End. do Projeto: Escola Celestino Gomes de Sá - Bairro Celestino

FINAL	Nº Folha: P09	Escala: 1 : 100
-------	------------------	--------------------

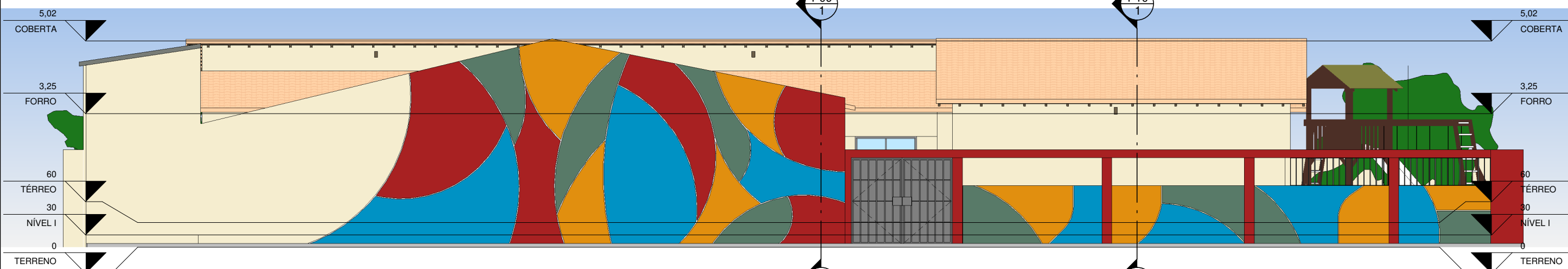




**1** CORTE D FINAL  
ESCALA 1 : 100

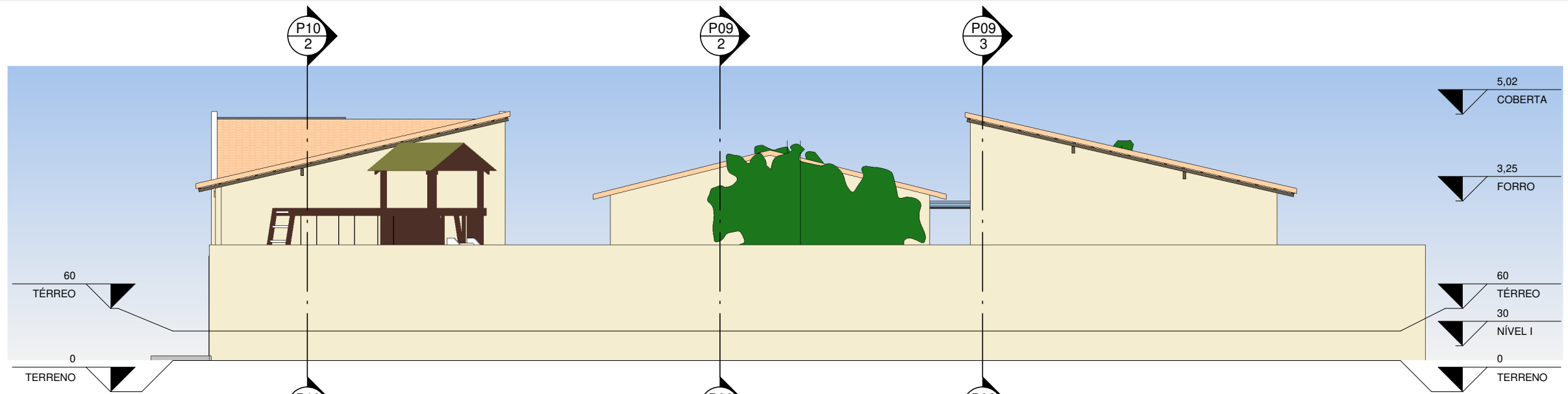


**2** CORTE E FINAL  
ESCALA 1 : 100

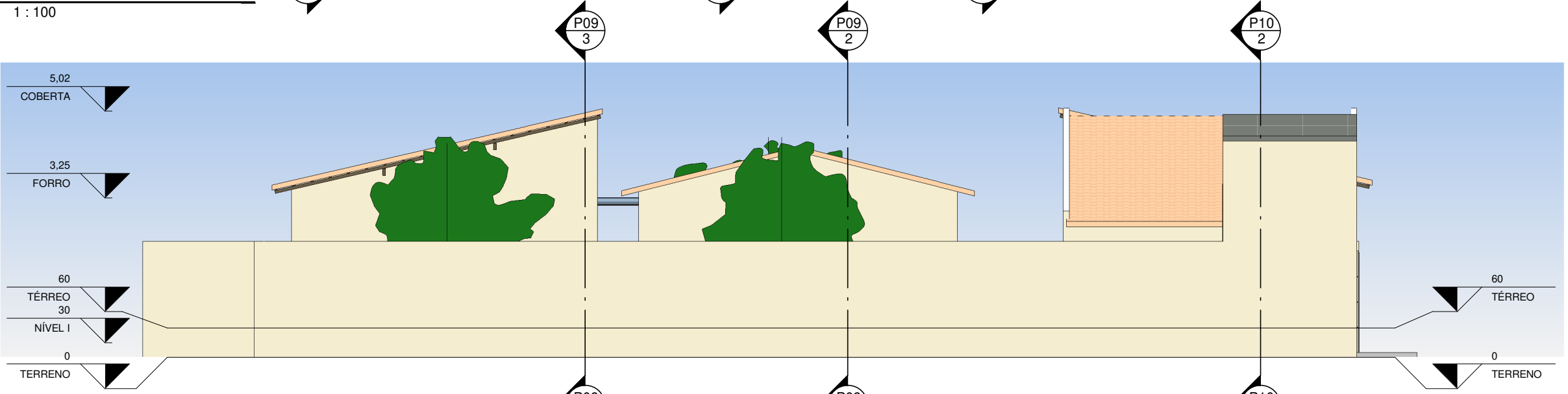


**3** FACHADA SUL FINAL  
ESCALA 1 : 100

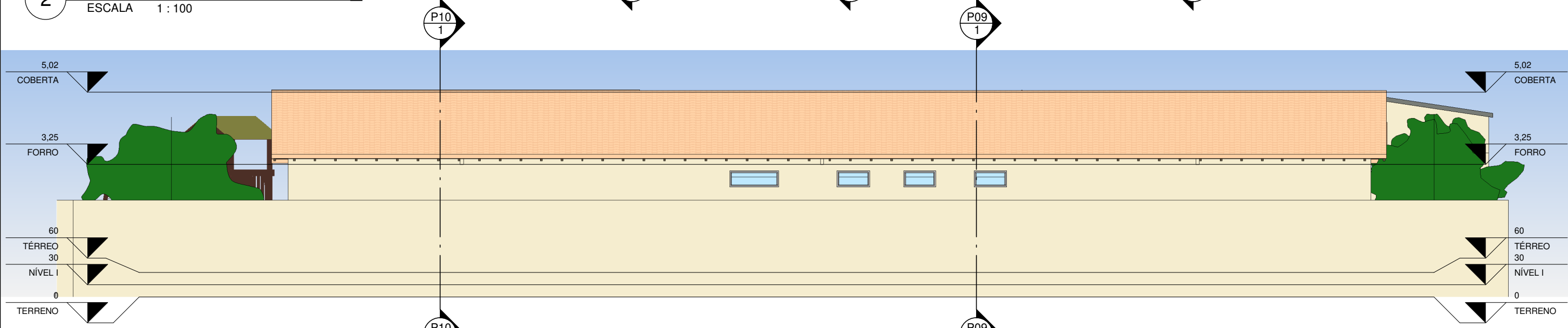
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA		
End. do Projeto: Escola Celestino Gomes de Sá - Bairro Celestino		
FINAL	Nº Folha: P10	Escala: 1 : 100



**1 FACHADA LESTE FINAL**  
 ESCALA 1 : 100



**2 FACHADA OESTE FINAL**  
 ESCALA 1 : 100



**3 FACHADA NORTE FINAL**  
 ESCALA 1 : 100

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA		
End. do Projeto: Escola Celestino Gomes de Sá - Bairro Celestino		
FINAL	Nº Folha: P11	Escala: 1 : 100



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA  
ESCOLA CELESTINO GOMES DE SÁ**

**MEMORIAL DESCRITIVO  
E  
ESPECIFICAÇÕES**

**OUTUBRO DE 2021**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

O presente memorial trata da Reforma e Ampliação da Escola Celestino Gomes de Sá, localizado na bairro Celestino, no Município de São José da Lagoa Tapada / PB.

## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **PRELIMINARES**

#### **- DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir.
- Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo construtor.
- A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra, engenheiro responsável, mestre e funcionários ao bom andamento da obra.
- Será mantido pela firma, serviço de vigilância contínuo, durante a execução e até a entrega definida da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer pôr negligência.
- Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.
- Ficará o construtor, obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços.
- Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de matérias especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outros equivalentes, só poderão ser feitos com a prévia autorização da fiscalização.
- Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas, etc. Serão relacionadas e com o visto da fiscalização.

### **ELABORAÇÃO DE PROJETOS**

- Os projetos deverão ser apresentados com os respectivos registros do CREA e ART's dos responsáveis, aprovados pelos órgãos concessivos dos respectivos serviços e acompanhados das planilhas de quantitativos, especificações técnicas e memória descritiva de cálculo.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

### **1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

**Placa da Obra:** Será confeccionado uma placa em aço galvanizado com as especificações da obra, de acordo com as dimensões informadas em planilha orçamentaria;

**Locação da Obra:** Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 2 vezes, para locação dos novos ambientes que serão construídos (cozinha, dispensa, wc masculino e wc feminino e salas de aula);

### **2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

**Demolição de Piso de Alta Resistência:** Será feito a demolição do piso pátio, cozinha, banheiro e almoxarifado para colocação de novo cerâmica;

**Demolição de Alvenaria:** Será feito a demolição das paredes do pátio, cozinha, wc masculino, wc feminino e para colocação dos pilares de sustentação da cobertura do pátio coberto;

**Carga Manual de Entulho:** Após todas as quebras, será feito a retirada de todo esse material com caminhão basculante de 12m<sup>3</sup>.

### **3.0 MOVIMENTO DE TERRA**

**Escavação manual de vala:** Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

**Aterro:** Os materiais a serem fornecidos, deverão prover ou complementar qualitativa e/ou quantitativamente a construção dos aterros, conforme o estabelecido nos projetos. • Caberá a CONTRATADA assegurar-se da homogeneidade e constância de características dos materiais fornecidos.

• Os materiais deverão ser selecionados para o fornecimento, dentre as disponibilidades regionais, atendendo-se à critérios técnicos, ambientais e econômicos. • A carga, o transporte e a descarga de solo, deverão ser executados com o emprego de equipamentos adequados, em boas condições de operação e conservação. • O transporte deve ser feito por caminhões basculantes, ou outro tipo de veículo adequado ao tipo de material a ser transportado. • A CONTRATADA deverá observar as leis de segurança do trânsito para a efetivação dos transportes, tais como, condução por motoristas habilitados, coberturas das cargas, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada dos locais de saída, velocidade admissível, etc. • Caberá à CONTRATADA, em conjunto com órgãos competentes e com apoio da FISCALIZAÇÃO, a execução e a manutenção de toda a sinalização viária provisória necessária para a realização dos transportes. • A CONTRATADA deverá manter os acessos e vias públicas em condições



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

#### **4.0 FUNDAÇÕES**

**Lastro em concreto magro:** Será executado para fundação da sapata, lastro em concreto magro com  $f_{ck}=10\text{mpa}$ , com seixo ou brita, inclusive lançamento, com espessura mínima de 5 cm;

**Sapatas:** As fundações serão do tipo direta com utilização de sapata isolada em concreto armado 25 Mpa, dimensionadas conforme projeto. O nível de concretagem das sapatas deverá respeitar a altura da viga projetada. As dimensões, seções e especificações de ferragens deverão seguir projeto específico.

**Embasamento em Pedra Argamassada:** Para uma maior sustentação da viga baldrame e paredes será feito e escavação de uma vala entre os blocos de fundação, que será preenchido com pedra argamassada, logo após será feito o embasamento com tijolos;

**Embasamento com tijolos:** Para nivelamento da edificação será executada uma alvenaria com bloco cerâmico espessura de 19 cm com argamassa traço 1:4 e posteriormente a montagem e concretagem da viga baldrame.

**Pintura asfáltica:** Aplicação de impermeabilização com pintura afim de combater o salitre existente na fachada e proteger as paredes do muro do mesmo problema, aplicação conforme orientação do fabricante;

#### **5.0 ESTRUTURA**

A execução em concreto estrutural obedecerá rigorosamente ao projeto, especificações e detalhes respectivos bem como as Normas Técnicas da ABNT que regem o assunto. A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Empreiteira por sua resistência e estabilidade. A firma contratada deverá apresentar um certificado de controle tecnológico de resistência do concreto. As despesas decorrentes serão de inteira responsabilidade da Empreiteira. Concreto armado de 25 MPA para vigas, lajes, pilares e blocos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques a fim de evitar a fuga da nata de cimento. A descarga da betoneira deverá se dar diretamente sobre o meio de transporte. O lançamento do concreto deverá ser feito sempre dentro dos 30 minutos que se seguirem a confecção da mistura: - não será admitido o uso de concreto remisturado; - a concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária; - altura máxima de lançamento será de 2 m ( dois metros). O concreto deverá ser convenientemente vibrado imediatamente após o lançamento. Cuidados especiais deverão ser tomados durante a cura do concreto, especialmente. nos primeiros 7 (sete) dias, como: - vedar todo o excesso ou acúmulo de material nas partes concretadas durante 24 horas após a conclusão; - manter as superfícies úmidas por meio de sacaria, areia molhada ou lâmina d'água. Não será permitido que as canalizações hidráulicas sejam embutidas no concreto estrutural mesmo que as reduções de seção sejam consideradas no dimensionamento. As eventuais falhas na superfície do concreto serão reparadas com argamassa de cimento e areia, procurando-se manter a mesma coloração e textura. Nas estruturas de concreto armado, deverá ser cuidadosamente analisado o escoramento das formas. Prever as contra-





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

flechas necessárias para cada pano de laje segundo as normas da ABNT. A concretagem só será autorizada após prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO. As formas devem ser construídas segundo o formato, alinhamento e nível indicado em projeto e serem suficientemente rígidas para evitar deformação sob a carga e vibração produzidas pelo adensamento do concreto. Em chapa de madeira compensada plastificada. As formas deverão ser devidamente travadas a fim de permitir seu perfeito alinhamento e nivelamento e não sofrer qualquer distorção durante o período da concretagem.

As formas somente poderão ser retiradas, observando-se os prazos mínimos NB1:- - faces laterais 3 dias; - faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados 14 dias; - faces inferiores, sem pontaletes 21 dias. As armaduras utilizada CA50A e CA60, deverão obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere a posição, bitola, dobramento e recobrimento. Qualquer mudança de tipo ou bitola nas barras de aço com modificação de projeto só será concedida após aprovação da Fiscalização. Não serão admitidas emendas de barras não previstas no projeto. Na colocação das armaduras nas formas, aquelas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxa, lama, crostas soltas de ferrugem e barro, óleos, etc.), capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços. O dobramento do aço deverá ser feito a frio. O recobrimento e posição das armaduras dentro das formas serão asseguradas mediante a fixação de pastilhas de concreto pre-fabricadas, de maneira que não possam ser alterados com a concretagem. Nenhuma peça de aço poderá aparecer na superfície do concreto deformado, exceto as barras previstas para ligação de elementos futuros, que serão protegidas da oxidação por meio de pintura anti-corrosiva. Toda armadura utilizada na execução das peças de concreto armado deverá seguir as especificações de projeto, procedendo-se o controle tecnológico das mesmas conforme ABNT. Os andaimes para a concretagem devem ser instalados para resistirem à carga do equipamento previsto sem apoiar nas armaduras. Qualquer manipulação do concreto deverá ser feita com as precauções devidas para que não haja segregação dos componentes da mistura ou excessiva perda de água por evaporação. O concreto não poderá ser colocado em locais onde existir água acumulada. Para adensamento do concreto se usará equipamento mecânico de vibração interna. A duração da vibração deve se limitar ao tempo necessário para produzir o adensamento sem causar segregação. O concreto não deve ser inserido nas camadas inferiores de concreto já adensado.

**Laje pré-fabricada para piso (e=0,12m)** • Deverão ser colocadas nos locais apropriados lajes pré-fabricadas do tipo comum para forro, com entreixo de 38 cm (trinta e oito centímetros), possuindo espessura final de 0,12 m (doze centímetros), sendo 4 cm (quatro centímetros) a altura de seu capeamento e 8 cm (oito centímetros) a altura de enchimento. • As vigotas deverão ser apoiadas nas vigas da super estrutura sempre no sentido do menor vão. • Depois de se observar rigorosamente a direção, quantidade e comprimento das vigas dos respectivos vãos, colocá-las sobre os apoios encostados com os tijolos intermediários uma do lado da outra formado-se dessa forma a laje. A colocação da laje sempre deverá ser iniciada com uma fiada de lajota. • O seu escoramento deverá ser colocado no sentido inverso ao da armação. Esse escoramento deverá ser feito com tábuas em espelho, com chapuz, sustentados por pontaletes espaçados no máximo em 2,00 m, sendo que, esse escoramento só poderá ser retirado no mínimo 28 dias após a concretagem. • Todos os elementos componentes das instalações elétricas como condutores e caixas deverão ser colocados em suas respectivas posições antes da concretagem. • Antes da concretagem a laje deverá ser bem molhada, sendo que o concreto a ser utilizados deverá ter fck mínimo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

de 20 MPa. • A laje deverá ser mantida úmida durante pelo menos dois dias depois de terminada a concretagem, sendo que, durante o processo de lançamento de concreto é necessário que os operários envolvidos andem sobre tábuas apoiadas nas vigas.

## **6.0 ALVENARIA**

**Alvenaria de vedação:** Tijolos cerâmicos de oito furos: 9x19x19cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; - Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 9 cm; Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentando-se os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e vedalit e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

**Vergas:** Todos os vãos de portas, vitros, a meia altura de parede e respaldo de alvenaria, cujas travessas superiores não faceiem as lajes dos tetos e nem vigas previstas no projeto estrutural terão vergas de concreto convenientemente armado.

Sobre o vão de portas e janelas, serão moldadas ou colocadas vergas. Sob o vão de janelas e/ou caixilhos, serão moldadas ou colocadas contra vergas. As vergas e contra vergas excederão a largura do vão em pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm. Quando os vãos forem relativamente próximos e da mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos eles.

## **7.0 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E ESGOTO**

As instalações seguirão o especificado no projeto específico e as normas da concessionária. Os serviços abrangem tubulações, registros, caixas, hidrômetro, sistema de recalque, ligações à rede de água e tudo mais que se faça necessário ao adequado funcionamento das instalações;

**TUBULAÇÕES:** Toda tubulação será embutida nas paredes, devendo ser testada previamente a execução dos revestimentos; b) **ÁGUA FRIA:** os tubos e conexões serão de PVC rígido, com material de 1ª qualidade; c) **ESGOTO:** os tubos e conexões serão em PVC rígido, com material de 1ª qualidade. A contratada deverá se responsabilizar pela ligação com a rede de esgoto existente com a fossa e sumidouro.

## **8.0 INSTALAÇÕES ELETRICAS**

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004. Todos os serviços deverão utilizar mão de obra de alto padrão técnico e com habilitação e comprovação através de certificação da NR 10, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecidos da boa técnica e da segurança. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

expressamente citados nestas especificações. Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

## **9.0 COBERTA**

- Estrutura em Madeira p/ Telha de Cerâmica tipo Plan: Entendem-se como estrutura de madeira para cobertura o conjunto das terças, caibros, ripas e tábuas de beiral que compõe a estrutura de sustentação do telhado. A estrutura de madeira de lei para cobertura da edificação será confeccionada em conformidade com os projetos obedecido às prescrições da NB -11 e da NB – 5 da ABNT. Toda madeira serrada e beneficiada para emprego definitivo, será de lei, bem seca, isenta de branco, caruncho ou broca e que satisfaça à PB-5 da ABNT. Os ensaios quando necessários serão regidos pela MB-26 e terminologia obedecerá ao P-TB-12 da ABNT.
- Telha de barro tipo Plan: Entende-se como cobertura com telha de barro os elementos colocados sobre a estrutura de madeira, destinados a proteger as instalações de intempéries. A cobertura com telha cerâmica tipo Plan, terá fiadas horizontais paralelas aos beirais e todas as fiadas marginais, encaixadas ou afixadas umas às outras através de grampos metálicos em conformidade com procedimentos estabelecidos pela NBR – Especificações.

## **10.0 REVESTIMENTOS PISO, PAREDE E TETO**

**Chapisco:** Será executado chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro argamassa traço 1:3 com preparo manual, para todas as alvenarias e estrutura de concreto que serão executadas na escola;

**Massa única:** Será executado massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas, para refazer a fachada principal, onde foi demolição anteriormente para retirada de salitre, conforme planilha orçamentaria em anexo;

**Revestimento cerâmico de paredes PEI IV-** cerâmica 33,5 x 45 cm - incluso rejunte - conforme projeto – branca. Paredes internas, devido à facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico do chão ao teto, exceto sala de aula circulação. As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente à orientação do fabricante quanto à espessura das juntas.

**Pavimentações:** Antes da execução do lastro de concreto e contrapiso, o qual servirá de base para o piso cerâmica, deverá ser procedido o aterro, e nivelamento de maneira a serem obtidos os níveis finais, com a utilização de material arenoso, abundantemente molhado e compactado. A área que o receberá deverá estar limpa e nivelada; após então, será executado o referido lastro de concreto com espessura de 5cm e contrapiso, sobre o contrapiso será executado o piso cerâmica, cor a definir, com rejuntamento na cor a definir.

**Forros:** Nas áreas internas da escola será de instalado forro em réguas de PVC.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

**13.0 PINTURA**

**Aplicação Manual de Pintura em Parede:** Será feito a selagem, emassamento e pintura de todas as paredes internas e apenas selagem e pintura nas paredes externas da escola e da murada, com exceção dos locais onde existe revestimento de cerâmica;

**14.0 DIVERSOS**

**Painel ACM:** Será substituído e letreiro atual por letreiro em ACM com letras de 60 cm de tamanho.

**Brinquedos:** Será instalados de acordo com o fabricante;

**Limpeza final da obra:** A obra será entregue perfeitamente limpa com todas as instalações, equipamentos e esquadrias em perfeito funcionamento e será considerada concluída após a vistoria e emissão do Termo de Recebimento de Obra pela fiscalização.

São José da Lagoa Tapada-PB, 04 de Outubro de 2021